

Origem: Projeto de Resolução nº 01/1996, autoria dos vereadores Gilberto Romani, José Sérgio Conti Júnior, Adilson Leitão Xavier, José Benedito Ditinho de Oliveira e Paulo Miguel Zenorini.

**RESOLUÇÃO nº 05,
de 14 de março de 1996**

Dispõe sobre aprovação de Relatório Final de Comissões Especial de Inquérito e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório Final constante do processo PG 1.310/93, da Comissão Especial de Inquérito constituída por força do Requerimento nº 622/93, de 11 de maio de 1993, para apuração dos fatos que especificou.

Art. 2º - O Relatório de que trata o artigo anterior fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 14 de março de 1996

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara

REF: Protocolo Geral 1310/93 – instauração de Comissão Especial de Inquérito tendente a investigar irregularidades ocorridas em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal, principalmente no que se refere ao Convite nº 031/93.

RELATÓRIO E PARECER FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

1. Aprovado por unanimidade pelo Plenário da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista o Requerimento nº 622/93, do vereador José Jozefran Berto Freire, de 11 de maio de 1993, (fl. 2/63 dos autos), instaurou-se no Legislativo Comissão Especial de Inquérito tendente a investigar irregularidades ocorridas em procedimentos licitatórios realizados pela prefeitura Municipal, principalmente no que se refere ao Convite nº 031/93, para apuração dos seguintes fatos:

1.1. – os motivos determinantes que levaram a Administração Pública a convidar empresas sediadas fora do Município, em detrimento ao disposto no título VI da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a ordem econômica, onde existe determinação de incentivar a indústria da construção civil e principalmente o disposto no artigo 128 da Carta Municipal que prevê, em caso de empate em procedimentos licitatórios, a prevalência para pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas no município;

1.2. – os motivos pelo qual não figurou no procedimento licitatório nº 031/93 a construção de todas as salas de aula autorizadas pela Lei nº 2.670, de 27 de janeiro de 1993, sugerindo burla a legislação federal uma vez que existe, pelo menos, mais um contrato para ampliação de prédio escolar com dispensa de licitação, sabendo-se que o objetivo da Administração é a construção de sete salas;

1.3. - os motivos determinantes para não exigência de documentos que comprovem a capacidade técnica e financeira da empresa contratada, tendo em vista que conforme documento em anexo, a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. Apresenta nada menos que 25 títulos protestados junto ao Cartório de Protesto da Comarca de Mogi Mirim;

1.4. – os motivos que levaram a Administração a firmar contrato em 25 de janeiro de 1993 e posteriormente, trinta dias após, firmar mais um contrato sugerindo até mesmo possível endereçamento do procedimento licitatório;

1.5. – os motivos que levam a Administração a inserir no contrato oriundo do Convite nº 031/93 as cláusulas 6ª, 7ª e 10ª, se não requer no edital a comprovação da capacidade financeira;

1.6. – os motivos que levaram à realização de mais dois convites sobre o mesmo objeto e o porquê de não constar da Lei 2.670, de 27 de janeiro de 1993, a construção de mais uma sala de aula na EEPG Professor Siles Colli, no Bairro do Biriçá do Campo Novo;

1.7. – realização de vistoria nas construções até aqui realizadas no tocante a segurança e cumprimento das cláusulas contratuais e demais investigações que se fizerem necessárias, principalmente nos demais procedimentos licitatórios realizados, no intuito de averiguar-se se a legislação vem sendo desrespeitada como no caso presente.

2. O requerimento de origem, nº 622/93, foi apresentado contendo os seguintes anexos (documentados às fl.. 6/63 dos autos);

2.1. Certidão do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, datado de 29 de março de 1993, certificando que na data de emissão do documento constavam, com referência aos cinco anos anteriores a tal data, 25 (vinte e cinco) títulos protestados contra a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., estabelecida naquele município, de Mogi Mirim, com CGC 48.169.825/0001-60. A certidão especifica os títulos. (fl..6/9).

2.2 – Certidão do Poder Judiciário da Comarca de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, datada de 30 de março de 1993, certificando que, desde 1983 até a data de emissão da certidão, constavam 8(oito) distribuições onde a firma T.C. Construção ou Construtora e Engenharia Ltda. figurava como requerida. A certidão menciona as distribuições. (fl..10/11)

2.3 – Cópia dos seguintes documentos do procedimento licitatório Convite nº 031/93, da Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista:

- a) - folha 20 do Convite 031/93 (fl. 13 dos autos da investigação) na qual consta como discriminação do material ou serviço: “Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, para ampliação de 03 (três) Escolas, a saber: 1) E.E.P.G. Viscondessa da Cunha Bueno: Construção de 1 (uma) sala de aula – c/66,795 m2: 2) E.E.P.G. José Guilherme: construção de 2 (duas) salas de aula – c/99,28 m2, e 3) E.E.P.G. PAULO SILVA: Construção de 1 (uma) SALA DE AULA – C/ 53,028 M2. obs.: PROJETOS E PLANILHAS ANEXOS”;

- b) – comprovante de entrega do Convite nº 031/93, com 3 (três) registros de recebimento. (fl. 05 do Convite 031/93 – fl. 16 dos autos de investigação);
- c) – documento do serviço de material da Prefeitura deste Município, registrando o comparecimento de duas empresas ao chamamento do Convite nº 031/93 e contendo os nomeados para comporem a comissão julgadora. (fl. 06 do Convite nº 031/93 – fl. 17 dos autos de investigação);
- d) - proposta apresentada pela empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. (fl. 07/16 do Convite – fl. 18/27 dos autos de investigação).
- e) – proposta apresentada pela empresa S.M. Engenharia e Construção Ltda. (fl.17/25 do Convite 031/93 – fl. 28/36 dos autos de investigação);
- f) - planilhas não preenchidas do Convite nº 031/93 (fl. 37/46 dos autos de investigação);
- g) - parecer da comissão julgadora em que declara vencedora para todos os itens do Convite nº 031/93, tendo como critério o menor preço, a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., pelo preço geral de Cr\$ 505.427.652,60, em condições de pagamento conforme medições parciais e com prazo de 30 (trinta) dias para execução (fl. 47 dos autos de investigação);
- h) - adjudicação do objeto do Convite nº 031/93 nos termos do parecer da Comissão Julgadora e publicação da adjudicação nos Atos Oficiais do Poder Executivo – fl. 48/49);
- i) - homologação da adjudicação e sua publicação nos Atos Oficiais do Poder Executivo (fl. 50/51);
- j) – contrato celebrado entre a Prefeitura deste Município e a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., datado de 25 de fevereiro de 1993, no valor total de Cr\$ 505.427.652,40 (quinhentos e cinco milhões, quatrocentos e quarenta centavos), decorrente do Convite nº 031/93, com cópia de parte da publicação desse contrato nos Atos Oficiais do Poder Executivo (fl. 52/55);
- l)– notas de empenho do Departamento de Finanças da Prefeitura deste Município em relação ao Convite nº 031/93 (fl.. 56/58);

2.4 - Cópia de contrato celebrado entre a Prefeitura deste Município e a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., datado de 25 de janeiro de 1993, com dispensa de licitação, tendo como objeto a construção de uma sala de aula na EEPG Jandira Colombi Costa Valente. (fl. 59/60).

2.5 – Contrato publicado nos Atos do Poder Executivo, celebrado entre a Prefeitura deste Município e a empresa EMPREJ Construções e Impermeabilizações Ltda., conforme o Convite nº 045/93), tendo como objeto a construção de 2(duas) salas de aula e 1 (uma) sala para administração com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, a título de ampliação da EEPG Sílvio de Carvalho Pinto Júnior, no Parque dos Estados. O contrato, no valor de Cr\$ 299.511.120,71 (duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e onze mil, cento e vinte cruzeiros e setenta e um centavos), é datado de 05 (cinco) de março de 1993. (fl. 61);

2.6 - Contrato publicado nos Atos do Poder Executivo celebrado entre a Prefeitura deste Município e a empresa IMPREJ Construções e Impermeabilizações Ltda., conforme o Convite nº 46/93, tendo como objeto a ampliação e reforma da EEPG Professor Siles Colli, com a construção de 2(duas) salas de aula e revisão geral da cobertura, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos. O contrato, no valor de CR\$ 296.866.673,72 (duzentos e noventa e seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos), é datado de 05 de março de 1993. (fl. 62).

2.7 - Notícia veiculada pelo jornal Folha de S. Paulo, quanto a definição da Câmara dos Deputados sobre nova lei de licitações. (fl. 63).

3. Através do Ofício-Circular nº 58/93, a Presidência da Câmara Municipal solicitou às lideranças de bancadas partidárias da Casa a indicação de membros para comporem a Comissão Especial de Inquérito. Foram indicados pelas lideranças e nomeados pelo Ato da Presidência nº 14, de 19 de maio de 1993, os vereadores Adílson Leitão Xavier, José Benedito de Oliveira, Gilberto Romani, José Sérgio Conti Júnior e Paulo Miguel Zenorini. (fl. 64/68).

3.1. – Tendo tomado posse no cargo de Presidente da Câmara Municipal em 1º (primeiro) de janeiro 1995 e porquanto impedido de participar de comissão, o vereador José Benedito de Oliveira, através do ofício 120/95, solicitou sua substituição na Comissão Especial de Inquérito. Por indicação das lideranças e conforme Ato da Presidência nº 10, de 22 de fevereiro de 1995, foi nomeado o vereador Amauri Sodré da Silva para substituí-lo. (fl. 291/293 e 336/338).

4. Em sua primeira reunião, ocorrida em 26 de maio de 1993, incumbiu-se a Comissão Especial de Inquérito de eleger o presidente, tendo sido eleito, por maioria de votos, o vereador José Sérgio Conti Júnior. Na mesma oportunidade foi designado para Relator o edil Gilberto Romani. (fl. 69/71).

5. No dia 02 de junho de 1993, ocorreram as segunda e terceira reuniões da Comissão Especial de Inquérito.

5.1. – Na segunda reunião, nos termos regimentais, apresentou depoimento o vereador José Jozefran Berto Freire, autor do pedido de instauração de inquérito, para expor detalhadamente os seus motivos (fl 80/92). A manifestação do vereador foi a seguinte: << Senhores vereadores: o requerimento 622/93 já contém os fundamentos iniciais daquilo que a gente considera irregularidade em processo licitatório e que já é documento desta Comissão Especial de Inquérito requerida pela gente em Plenário. Alguns dados a gente gostaria de comentar, além desse que já é documento. É que nós temos notado que o procedimento licitatório usado na Prefeitura Municipal não tem obedecido algumas regras que a gente considera que são essenciais. Por mais que a gente critique, a gente acha que há inconveniência na lei: o 2.300 é um Decreto-Lei e ele é algo que está em vigor ainda. Então, nos temos que obedecer a ele, apesar de também achar que ele poderia ser melhorado. O Congresso Nacional votou e aprovou um novo projeto de lei, uma nova lei em relação ao assunto, que subiu à sanção presidencial, que é um projeto de lei do deputado federal Luiz Roberto Ponte. Entre as falhas que a gente considera nesse Decreto-Lei 2.300 está aquela de um artigo desse decreto, que é uma falha relativa – a gente tem que considerá-la como relativa – é aquela que diz que – artigo 25, da habilitação, coloca-se: ‘para habilitação na licitação exigir-se-à dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a capacidade jurídica, capacidade técnica, idoneidade financeira, regularidade fiscal’, em relação a documentos específicos. Depois: ‘a documentação relativa à capacidade jurídica, conforme o caso, constituirá em que sede da entidade, registro comercial, ato ou estatuto da empresa, inscrição do ato constitutivo – no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício -, decreto de autorização devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. A documentação relativa à capacidade técnica, conforme o caso constituirá em registro de inscrição na entidade profissional competente, comprovação de aptidão, prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. A documentação relativa à idoneidade financeira, conforme o caso constituirá em demonstrações contábeis do último exercício, certidão negativa de pedido de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso consistirá em prova de inscrição no CGC, quitação como a Fazenda federal, estadual e municipal ou outra equivalente na forma da lei. Isso tudo, muito bem, inclusive são trechos desse decreto aproveitados no novo projeto de lei. O parágrafo sétimo coloca: ‘a

documentação de que trata este artigo poderá ser dispensada nos casos de Convite, Leilão e Concurso'. O que a gente coloca aí é o seguinte: diversas vezes eu ouvi explicações de técnicos sobre essa estória de possibilidade de se dispensar ou não a idoneidade financeira, a capacidade técnica, tudo aquilo que se usa para Tomada de Preços e Concorrência. Porém, quando você dispensa - quando o Chefe do Poder, quando alguém do serviço público dispensa - a apresentação de convite, assume a responsabilidade por aquilo: passa ele a dar o aval: o aval passa a ser de quem comprou, de quem fez o Convite. Nesse caso específico do Convite 031, foi exatamente o que aconteceu: não foi pedida essa documentação. Na CEI tem uma documentação relativa ao processo, que foi a que veio da Prefeitura; se qualquer outro documento existir lá, a falha passa a ser da Prefeitura, que não encaminhou; mas, está aí, onde não consta esse pedido. Também o documento que apresentei em Plenário coloca tudo aquilo que veio do Cartório de Mogi Mirim, colocando os títulos protestados e os pedidos de falência que essa empresa tem. Em relação a isso, houve uma celeuma, desencadeada pelo senhor Prefeito Municipal, após ouvir a ..., após ser informado do pedido de Comissão Especial de Inquérito aprovado pela Câmara, e, entre outras coisas que foram ditas, se disse que essa empresa não tinha problema nenhum, podia até ter mil e quinhentos títulos protestados que não teria problema, já que ela teria, por exemplo, bilhões de cruzeiros a receber das Prefeituras de Serra Negra e Amparo. E nós não temos documento disso. Não nos chegou às mãos a comprovação de se, realmente, essa empresa tem dinheiro a receber, muito embora eu ache que, mesmo que tenha, não há como justificar um pedido de execução patrimonial em vinte e três de março, quando ela já estava há mais de sessenta dias em Bragança. Não tem como justificar isso. Mas, a título de sugestão aos senhores, seria interessante que a CEI encaminhasse à Prefeitura de Serra Negra e à Prefeitura de Amparo, pedido de uma certidão para saber da eventual dívida que essas Prefeituras tenham com essa empresa, em quanto monta essa dívidas, que obras foram feitas e se essa empresa é de confiança das Prefeituras dessas cidades - Serra Negra e Amparo - que foi o que foi citado pelo senhor Prefeito Municipal em programa de rádio. Se ele citou mais alguma coisa, que eu não me lembre, acho que caberia a mesma indicação. Então... a gente ... ainda mais algumas coisas em relação ao Decreto-Lei 2.300 que, na nossa opinião, não está sendo obedecida: uma se diz da publicação dos atos de compras e serviços e bens pelo Município - que é da publicação - : coisas compradas em primeiro de março estão sendo publicadas em fins de maio, quando a lei diz claro que é vinte dias que tem de ser publicado. E esse artigo 3º do Decreto-Lei 2.300 diz, em seu parágrafo 1º: "É vedado aos agentes públicos admitir, prever, influir ou tolerar nos atos de convocações cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório'. Ora, se uma empresa tem um passado desse tipo, do ponto de vista financeiro, vem concorrer, se ela não paga suas contas, é claro que ela pode fazer preço mais barato dando calote, ou seja, outra pessoa que esteja pagando conta em dia tem mais dificuldade de competir. Foi algo que a que a gente tem que avaliar também. Uma outra coisa - que eu acho que a gente tem que tomar cuidado - foi na estória de se... a Câmara autorizou, embora não fosse necessário - na discussão, na época, nos já dissemos isso e os senhores também participaram dessa discussão -, o Prefeito Municipal podia ter feito essas salas todas sem

autorização legislativa nenhuma: podia, simplesmente, ter mandado fazer e assumir a responsabilidade por ela: nós assumimos parcialmente por sete salas: depois o senhor Prefeito Municipal contratou mais duas salas. Se ele tivesse, já em janeiro, contratado as nove salas que estavam previstas ou pelo menos as sete que estavam pedidas, isso daria Tomada de Preços, não Convite. Então, o que aconteceu? Houve uma partição da obra em três partes. Uma primeira contratação foi pra fazer na escola “Jandira Colombi” – a sala na “Jandira Colombi” foi feita por contratação direta, no mês de janeiro, em 25 de janeiro, por esta empresa “T.C.”, que foi chamada pelo senhor Prefeito Municipal para executar a obra sem licitação porque o preço, segundo consta, caberia na dispensa de licitação. Em 10 de fevereiro foram abertos os Convites para se fazer quatro salas: aí concorreram a “T.C.”, a “S.M. Construtora”, de Serra Negra, e a “Constantino Construtora”, de Serra Negra. Essa “Constantino Construtora” é de um vereador de Serra Negra, nem sequer... só pegou a participação e não veio... não mandou ... não veio participar da abertura do Convite. Veio a “S.M.” que enviou via fax a sua proposta de seiscentos e cinco milhões ou coisa desse tipo e a outra quinhentos e alguma coisa: eu não me lembro os números exatos, mas eles constam da documentação apresentada à Comissão Especial de Inquérito. Eu pediria que, ao se referir a esses números, fosse o que está aí no documento. (Nota do relator: os valores das propostas, segundo documentos dos autos, foram os seguintes: T.C. Construtora e Engenharia Ltda.: Cr\$ 505.427.652,50; S.M. Engenharia e Construção Ltda.: Cr\$ 630.360.000,00). Seqüência da manifestação do vereador José Jozefran Berto Freire: << Duas participaram. Cumpru-se, é claro, aquilo que o 2.300 manda: tem que mandar Convite a pelo menos três, duas vieram; mas a obra foi partida. Depois, em março, foi feita mais uma licitação, para quatro obras, para quatro salas, e quem ganhou foi uma empresa de Sorocaba. Eu não sei quais as firmas que foram convidadas. Ganhou uma firma chamada “Imprej Construção de Empreendimentos”, se não me falha, de Sorocaba. Ao dividir em três a obra, uma contratação direta e dois Convites, é claro que ele pôde fazer sem exigência de documentos. Mas assumindo, como assumiu – isso não se pode negar: o senhor Prefeito Municipal, nos programas onde ele falou do assunto, ele assumiu totalmente a responsabilidade pelo Convite – o que é até de se louvar – assumiu: “mandei fazer mesmo, assim quis”. Depois, gente, um outro dado que me deixou preocupado em relação ao assunto e que, ao partir essas obras, isso é um descumprir o Decreto-Lei 2.300. O simples fato de partir a mesma coisa sem justificativa é descumprir o Decreto-Lei. Agora, se isso vira um costume, tem um dado que eu acho que é mais fundamental, que é em relação à Lei Orgânica de Bragança: o artigo 128 dela, no Capítulo da Atividade Econômica, diz: “Observados os princípios estabelecidos na legislação federal pertinentes, os quais asseguram igualdades de condições a todos os concorrentes para a contratação de obras, serviços e aquisições de bens, alienações e concursos públicos, fica garantida, em caso de empate a prevalência para pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas no município”. Esse artigo, nesse Convite 031, está totalmente prejudicado; não tinha...nenhuma empresa de Bragança foi convidada, então ela não podia empatar se ela nem estava convidada. As empresas de Bragança ... não tem construtora em Bragança capaz de construir quatro paredes e um telhado? Nós não temos mais? Então, essas são ... essas coisas todas nós estamos colocando a grosso modo porque outras eu não tenho documento, ainda -

espero tê-los. A gente ... Exatamente por essas coisas a gente pediu a instituição da Comissão Especial de Inquérito – porque eu acho que nós temos que estar atentos a isso. Se os senhores observarem os Atos do Poder Executivo em relação às compras de bens e serviços, fica evidente aquela estória, ou seja: não se obedece ao prazo normal de publicação. No caso especial aí, desse 031, tem mais um agravante que é a estória, na minha opinião, do erário público estar sendo lesado, aliás o bem, o serviço público, o bem público, sendo lesado pelo seguinte: no contrato consta que seria trinta dias para terminar as salas – as quatro salas – e eles não terminaram as salas; terminaram algumas, tem outras que não terminaram ainda. E, eu me lembro bem, que essa coisa foi pedida em regime de urgência, no recesso da Câmara, para atender uma necessidade premente. Se fosse coisa que pudesse ser feita para usar no segundo semestre, fazia uma licitação ampla, uma concorrência ampla, brigava com o Governo do Estado para ele investir no próprio Estado e aí, gente, ele teria...vai ser feita no segundo semestre´. Mas foi para usar nos primeiros dias de aula. E nós votamos em urgência porque tem aquela estória de mil alunos que estavam sem aula, sem sala – que continuam, ainda, a ter aula no pátio, aula na cozinha, aula em qualquer lugar: continua do mesmo jeito. Então, foi dada a justificativa de que ele não pagou a mais pelo atraso. Mas o atraso já ocorreu na prestação do serviço. Se nós votamos em urgência para atender aquilo ali é porque era urgência. E essa empresa, com certeza, não cumpriu com suas obrigações porque ela não tinha condição financeira de cumprir, porque no dia 23 de março ela tomou uma execução patrimonial. Há sessenta dias em Bragança ela tomou uma execução. Por que é que ela tomou? Porque não tinha condição econômica de assumir a obra. Por mais que se diga em contrário, as provas estão claras, na minha opinião – invalidam a argumentação que inclusive o advogado da empresa usou por diversas vezes. E para encerrar aquilo que eu tinha a dizer inicialmente, o advogado da empresa, como maneira de se defender daquilo que está colocando como documento, ele acusou a gente de irresponsável e queria entrar com uma ação por perdas e danos porque foi noticiado o calote que a empresa deu. Então, eu gostaria, também, que há dias matérias escritas, uma pela empresa e outra de resposta da gente e essa empresa, também fizessem parte da documentação desta Comissão Especial de Inquérito porque elas respondem no tempo devido a crítica que foi realizada. Se os senhores acharem que as outras notícias que saíram também devem sair, a gente coloca: eu acho que a Casa tem todo esse material na mão e poderia servir até do ponto de vista de se ter os dados dentro do tempo, dentro da história desse caso, e que deveriam ser objeto da nossa reflexão. Por enquanto era só isso que eu queria dizer.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << Está aberto aos senhores membros da Comissão para indagações ao nobre vereador José Jozefran Berto Freire, depoente.>> **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da CEI:**<< Doutor Jozefran, eu queria apenas um esclarecimento: se todos os documentos que o senhor tinha ou tem em suas mãos a respeito do processo licitatório da empresa, onde seja comprovada a questão dos problemas financeiros, os protestos, os pedidos de falência...., todos os documentos que se envolvam neste processo o senhor deixou anexados com o pedido? >> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << Sim. O que eu tenho de documento já está tudo colocado aí. Se outros aparecerem eu encaminharei à CEI, se assim for do interesse da

Comissão Especial.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << V.Exa. tem conhecimento se já terminaram as sete salas de aula? >> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** <<As informações que eu tenho são as seguintes: parece que terminaram as construções, não estão limpas – ou qualquer coisa desse tipo – e que há alguma coisa, dentro da própria Prefeitura, em não se inaugurar. Pelo menos aquelas duas do “José Guilherme” eu tenho certeza que não foram inauguradas ainda. Foi inaugurada a da “Viscondessa”, da “Jandira Costa Valente” e do “Paulo Silva”. É o que eu sei que foram. Uma na “Jandira” foi inaugurada primeiro, que foi aquela da contratação direta, e as duas; essas do “José Guilherme” é que eu acho que não terminaram – dessa empresa “T.C.”.Agora, a do “Carvalho Pinto” – “Sílvio de Carvalho Pinto” – e “Siles Colli”, que é da outra empresa – “Imprej” - , eu não tenho notícias nem de inauguração – e tenho acompanhado devidamente – nem por receber convite para participar da inauguração nem que tenha terminado nada. Essa empresa já era para ter entregue. Também a segunda empresa, já era para ter entregue a obra em 25 de abril e também não entregou; também não entregou e é uma empresa totalmente desconhecida de Bragança – a gente não sabe nada dela.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << V.Exa. tem conhecimento se a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista já efetuou pagamento a essas empresas? >> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << De acordo com o contrário, isso ia ser pago através de medições: terminou tantos metros quadrados, se pagava referente àquilo. Ela foi contratada dessa forma, item a item. Isso deve ter sido pago. Eu não tenho conhecimento se foi pago ou não. Eu ouvi notícia dada pelo senhor Prefeito Municipal de que ele pagou sem correção – é algo que foi dito no rádio, eu não sei da documentação pertinente ao pagamento, se realmente aconteceu ou não. Ele falou que pagou, mas sem correção. Foi isso que ele colocou em um programa de rádio.>> **Vereador Adílson Leitão Xavier:** << Doutor Jozefran: o senhor tem conhecimento se essa firma pegou o serviço na totalidade ou só fornecendo a mão-de-obra?>> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << segundo contrato, fazendo tudo. Fornecendo material e mão-de-obra. E tem, inclusive, uma planilha de preço no processo daquilo, quanto custa, tal – apresentado pelas empresas que concorreram. >> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << E V. Exa. tem conhecimento por que não foi cumprido o prazo de entrega das salas de aula?>> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << Nós visitamos algumas dessas obras e o que as diretoras disseram foi o seguinte: é que no dia que tinha pedreiro, não tinha cimento, e vice-versa. Ou seja: a firma punha material, mas não mandava o pedreiro; mandava o pedreiro, não tinha material. E no “José Guilherme”, em visita que fizemos lá, fazia mais de uma semana que as pessoas não iam: não tinha pedreiro, nem obra, e a sala parada. Uma prova, na minha opinião, que, quando a empresa não tem condição de exercer o serviço, ela faz isso mesmo: ela pega vinte serviços, trinta, e vai empurrando com a barriga todos eles para tentar fechar o esquema econômico. O problema que eu acho, ou seja: o Município perdeu, os alunos de Bragança perderam, por problema de natureza financeira dessa empresa, que está realmente com grandes dificuldades, reconhecidas já, do conhecimento público, não por força dessa declaração em Bragança: ela é sabidamente inadimplente em Mogi Mirim, na

sede dela. É uma empresa reconhecida como inadimplente.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << V.Exa. poderia sugerir a esta comissão depoente com conhecimento dessas irregularidades aqui à Comissão Especial de Inquérito?>> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << Olha, em relação à denúncia de idoneidade financeira, na minha opinião, a prova documental já está aí. Nada mais teria de ser provado porque já existe um documento oficial, documento de cartório, comprovando, além das declarações dadas pelo advogado da empresa e das declarações dadas pelo senhor Davílson Felipe à “Folha SP-Sudeste” em data que eu não me lembro, mas que a Casa também tem o documento – onde ele coloca que não, que tinha, que tinha pago, que tinha deixado de pagar, aquela coisa, onde eles reconhecem o problema -, além do advogado, doutor João Batista Morano e o senhor Davílson, Felipe, que responderam pela empresa: um na “Folha Sudeste” – senhor Davílson – e o senhor João Batista, no “Bragança-Jornal Diário”. Agora, em relação às necessidades das salas, eu acho que aí, as autoridades ligadas à educação, notadamente a Delegada de Ensino que a cidade tenha tido, ou seja, que tenha avaliado esse problema – a Delegada anterior, a Delegada atual – poderiam participar, serem ouvidas. Em relação a atraso da obra, à fiscalização disso, eu acho que isso é o Departamento de Obras da Prefeitura que teria que se manifestar... Eu acho que isso daí é uma atribuição do Departamento de Obras da Prefeitura quando contrata alguém: é obrigação dele: eu acho que seria alguém também para ser chamado: pelo menos o Chefe do Departamento deveria ser inquirido sobre por que tolerou o atraso, se foi cobrada a multa de vinte por cento – deveria ser perguntado ao Departamento Financeiro da Câmara, Financeiro da Prefeitura se cobraram multa de vinte por cento pelo atraso ou pelo problema documental. No contrato, Coloca claro o seguinte: que, se no decorrer do exercício da obra, da execução da obra, houvesse qualquer irregularidade de natureza financeira ou técnica, haveria cobrança de uma multa, suspensão de contrato e assim por diante. Está no contrato, assinado pela ‘T.C.’ e a Prefeitura. Precisa ver se as cláusulas contratuais foram cumpridas. Isso seriam coisas a serem questionadas pelo ... na Procuradoria Jurídica da Prefeitura.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << V.Exa. sugere que esta comissão solicite uma certidão de eventual dívida da ‘T.C.’ com as Prefeituras de Serra Negra e Amparo. V.Exa. tem algum conhecimento se ela é de confiança ou não dessas Prefeituras? >> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << Olha, o que eu sei – e o que foi dito pelo senhor Prefeito Municipal ... ele disse no rádio, na FM, quando estava tratando do assunto, e ele disse que essa empresa prestou serviço, durante longo tempo, à Prefeitura de Amparo, e que teria aí bilhões a receber. Isso foi o que ele colocou. Eu não me lembro se ele citou mais alguma cidade. Dessas duas, Serra Negra e Amparo, eu me lembro muito bem que ele citou no rádio, falando que tinha, realmente, prestado serviços longamente a essas duas Prefeituras. Por isso, eu acho que é uma maneira de a gente ter o documento nas mãos seria pedir à Prefeitura duas certidões, não é? Pelo menos dessas duas que eu me lembro. Se tiver mais algum, que se peça também.>> **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da CEI:** << Eu só queria levantar uma questão de informações que me chegaram de que as duas salas do “José

Guilherme” – como V.Exa. tinha citado – realmente não haviam acabado ainda, os alunos ainda estão tendo aula no pátio da escola. Mas a informação que me chegou ontem é de que a Prefeitura, agora, questiona a questão das salas onde foram deixadas, que a Prefeitura fez um trabalho na colocação que fez na construção das salas, é de que seriam aproveitadas paredes já existentes para se reduzir os custos das obras e que essa utilização de paredes no “José Guilherme fez com que colunas do muro ficassem dentro da sala. E, pelo que me parece, a informação que me chegou ontem, é de que a Prefeitura está indagando e questionando essa deixada dessas colunas dentro das salas de aula e parece que existe também uma irregularidade na colocação do quadro negro da sala. Então, só agora parece que a Prefeitura começou a questionar, depois que estavam acabadas... as duas salas no ‘José Guilherme’ já estão acabadas, mas parece que, por esse motivo, que elas não foram inauguradas ainda. Parece que a prefeitura, neste momento, está questionando isso. Eu não sei se você tem alguma informação sobre isso.>> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:**<< A única coisa que eu sei é que, realmente, isso é uma verdade, ou seja, uma das salas – ou as duas, se não me falha – tem colunas do muro pra dentro da sala mesmo. E, aliás, eu não sou expert por isso já relativizo o meu diagnóstico aqui. Não sou do ramo. Não tenho formação nenhuma para fazer avaliação sobre qualidade de obra. Só a do bom senso, a do olhar e dizer – acho que isso todo mundo tem o direito de avaliar, não é? Ainda mais político e homem público. Na minha opinião, uma construção de péssimo nível. Por mais barato que seja, ela poderia, pelo menos, ser bem feita; fosse feita de tijolo, sem reboco, mas fosse bem feita. E o que eu vi lá foi um serviço de baixa qualidade; realmente, um serviço que deixa muito a desejar nas que eu vi – é um material de terceira categoria – sabe? – uma coisa muito mal feita, próprio de quem tem problema financeiro para execução, ou seja, do tipo de você passar a mão, assim, no reboco, ele cair; vice passa, assim, ele esfarela inteiro, ou seja um material usado pro teto, com pinus – aqueles pinus que você compra de baixíssimo padrão – no forro e colunas para dentro, ou seja, aquelas colunas de muro, de muro antigo, daqueles muros que tinham meio metro de largura, que eram os muros que faziam antigamente, todos pra dentro da sala realmente. Eu achei os serviços, no caso do “José Guilherme”, mal. E nas outras escolas também. O padrão é muito baixo. Não é se querer que se tenha lá uma parede de mármore para ter aula, nem sei se cabe. Esse relativismo no minha avaliação é pelo fato de não ser engenheiro, nem pedreiro, nem ter conhecimento disso. Mas, em termos de qualidade, na minha opinião, deixa muito a desejar.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << V.Exa. tem conhecimento se tem projeto ou não tem projeto essas salas de aula?>> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << Aí na nossa documentação apresentada existem lá umas plantas, algumas plantas baixas das salas e das planilhas. Eu não sei dizer, realmente, a... Como a empresa realiza, deve ter algum engenheiro dessas empresas que assinou a coisa técnica. O laudo técnico deve ter aí. Mas tem aí todo um ... umas plantas e as planilhas estão na documentação que a gente apresentou à Casa.>> **Vereador Gilberto Romani, relator da CEI:** << Eu não formulei nenhuma questão ao vereador. Eu só estou tentando botar um caminho para a comissão. Eu acredito que, da minha parte, não há nenhuma questão.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** <<

Nós agradecemos pela presença do nobre vereador José Jozefran Berto Freire e pediria à Comissão Especial de Inquérito que versa sobre o assunto uma definição de data para a próxima reunião.>> **Vereador José Jozefran Berto Freire, depoente:** << Senhor Presidente, só um detalhe a mais: se eu tiver, se chegar às minhas mãos alguma outra documentação, eu encaminharia à Comissão Especial de Inquérito, se for do interesse dela.>> **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão Especial de Inquérito:** << Muito obrigado. >>

5.2 – Na terceira reunião, ainda no dia 02 de junho de 1993, a Comissão aprovou e seu Presidente encaminhou: (fl.. 72/98):

5.2.1 – ofício à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, solicitando indicação de um engenheiro para acompanhamento técnico;

5.2.2 – ofício às prefeituras dos Municípios de Amparo, Serra Negra e Mogi Mirim, solicitando que, em forma de certidão, informassem se a empresa “T.C.” prestou ou vinha prestando serviços àqueles municípios, qual o montante do crédito da empresa e quais os dados referenciais daquelas prefeituras em relação à citada empresa;

5.2.3 - pedido à Assessoria de Relações Públicas desta Câmara Municipal para localização de matérias jornalísticas relacionadas ao assunto sob análise desta comissão, referidos no depoimento do vereador José Jozefran Berto Freire;

5.2.4 - ofício à Prefeitura deste Município, solicitando relação das empresas que estavam cadastradas na Prefeitura Municipal até o dia 5 de fevereiro de 1992, para obras no ramo de que trata o Convite nº 031/93, constando a data de cadastramento de cada empresa, informação sobre se houve justificativa da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. para não cumprimento do prazo estabelecido no contrato decorrente do Convite nº 031/93, cópia de justificativa da empresa ou de comprovantes de recebimento de multa pela Prefeitura, conforme o caso;

5.2.5 - pedido ao Centro de Documentação e Informações da Câmara Municipal para juntada nos autos de lei que dispõe sobre o emprego de mão-de-obra local em obras de construção;

5.2.6 - pedido de análise da Assessoria Financeira da Câmara para soma do valor total das obras de construção de salas de aula e verificação se esse valor atingiria a faixa para licitação na modalidade Tomada de Preços.

6. A Prefeitura deste Município encaminhou à Comissão, através do ofício CM-179/93, de 18 de junho de 1993, relação de empresas cadastradas até 05/02/92 e a data de cadastramento, assim como cópia de justificativa por parte da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. Quanto ao não cumprimento do prazo de entrega das obras. (fl...100/104).

7. A Assessoria de Relações Públicas da Câmara Municipal enviou cópias de matérias jornalísticas solicitadas pela Comissão Especial de Inquérito. (fl. 105/110).

8. A Assessoria Financeira da Câmara Municipal forneceu analítico do material (fl. 111/118), onde observa que, além do objeto do Convite nº 031/95, constam dos autos:

a) - cópia de contrato datado de 25 de janeiro de 1993, tendo como contratada a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., com dispensa de licitação nos termos do art. 22, para construção de uma sala de aula na EEPG Profª Jandira Colombi C. Valente – obra constante da Lei 2.670, de 27 de janeiro de 1993;

b) - cópia de contrato datado de 05 de março de 1993, tendo como contratada a empresa Imprej Construções e Impermeabilizações Ltda., nos termos do Convite nº 045/93, para construção de duas salas de aula na EEPG Sílvio de Carvalho Pinto Jr. (prevista na Lei 2.670/93), e construção de uma sala para administração na mesma escola (não prevista na Lei 2.670/93);

c) – cópia de contrato datado de 05 de março de 1993, tendo como contratada a empresa Imprej Construções e Impermeabilizações Ltda. nos termos do Convite nº 046/93, para construção de duas salas de aula e revisão da cobertura da EEPG Prof. Siles Coli (não prevista na Lei 2.670/93);

8.1 – Conclui a Assessoria Financeira que o valor total dos contratos firmados para construção de salas, incluindo o contrato do mês de janeiro, bem como as salas e reformas não constantes da Lei 2.670/93, foi de Cr\$ 1.172.805.446,83, e que esse valor estava dentro do limite da modalidade convite para os meses de janeiro e fevereiro de 1993, observando que, na época, essa modalidade de licitação admitia a livre escolha de empresas pelo poder público, cadastradas ou não, e que a documentação de habilitação poderia ser dispensada no caso de Convite, recomendando consulta à Procuradoria Jurídica quanto a ter ocorrido ou não parcelamento de obras, posto que as normas legais então vigentes admitiam o parcelamento por comprovado motivo de ordem técnica.

9. Inserida nos autos cópia da lei municipal 1.926, de 1º de setembro de 1983, que dispõe sobre porcentagem de mão-de-obra e dá outras providências, encaminhada pelo Centro de Documentação e Informação da Câmara Municipal, a pedido da Comissão. (fl. 119).

10. Reunindo-se pela quarta vez em 29 de junho de 1993 (fl. 120/136), a Comissão registrou o recebimento dos materiais referidos nos itens 6, 7, 8 e 9 deste relatório e deliberou pelo envio de ofícios:

10.1 – ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim, solicitando certidão atualizada de títulos protestados contra a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda.:

10.2 - ao MM. Juiz-Diretor do Fórum da Comarca de Mogi Mirim, solicitando certidão do Cartório Distribuidor de ações cíveis, falências e concordatas, referente à empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda.;

10.3 - à Junta Comercial do Estado de São Paulo, solicitando uma cópia do contrato social das empresas T.C. Construtora e Engenharia Ltda., S.M. Engenharia e Construção Ltda. e Constantino Construtora Ltda.;

10.4 - à diretoria da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., solicitando listagem contendo nome e endereço de funcionários dessa empresa que trabalharam em obras de construção de salas de aula para a Prefeitura do Município de Bragança Paulista, para verificação de aplicabilidade da Lei 1.926, de 1º de setembro de 1983;

10.5 - à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, solicitando a indicação de um engenheiro, inscrito do CREA, para prestar assessoria técnica aos trabalhos da comissão;

10.6 - à Prefeitura local, solicitando a relação das empresas cadastradas na Prefeitura para o ramo de que trata o Convite nº 031/93, no período de 06 de fevereiro de 1992 até 29 de junho de 1993.

11. Em resposta aos ofícios retro, foram recebidos e inseridos nos autos:

11.1 – Certidão da Prefeitura Municipal da Estância de Amparo, datada de 23 de junho de 1993, onde consta que a firma “T.C. Construtora e Engenharia Ltda.” prestou serviços àquela municipalidade na construção de guias e sarjetas através da Carta-Convite nº 103/93 e construção de uma quadra poliesportiva no Jardim Camanducaia através da Carta-Convite nº 135/92, assim como que aquela Prefeitura nada devia à referida firma e que a mesma ainda não havia prestado ou executado serviços à nova administração. (fl. 138/139).

11.2 – Ofício CM-208/93, da Prefeitura deste Município, encaminhando informação prestada pelo seu Departamento de Administração, com a seguinte relação de empresas cadastradas na Prefeitura no período de 06 de fevereiro de 1992 até 14 de julho de 1993: Fat’s Engenharia, Consultiva S/C Ltda., Planova Planejamento e Construções Ltda., Tescarollo Terraplen. Planejamento e Construções Ltda., Camargo Campos S/A Engenharia e Comércio, Imprej – Construções e Impermeabilizações Ltda., Engecop – Engenharia, Construções e Projetos Ltda., Jofege Pavimentação e Construção Ltda., Conster Construção Ltda., Emparsanco S/A, ABS Empresa de Projetos e Construções Ltda. Alcanço Construções e Serviços Ltda. Scac S/A – Engenharia de Fundações e Estruturas, Seta Construções Ltda., Elenco

Construções Ltda., Sociedade de Terraplenagem Terramoto., Serveng – Civilsan S/A, Silcon Engenharia e Comércio Ltda., Costa Previato Engenharia Ltda., Cone Construtora Ltda., V.F. Construtora Ltda., Cruz de Malta Pavimentação e Obras Ltda., A Abreu Comercial e Construtora Ltda., Construtora Duarte Monteiro Ltda., Court Construtora e Urbanizadora Ltda., Teor Engenharia Ltda., Thermas Engenharia, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. e Pavimentadora e Construtora São Pedro Ltda (fl. 140/142).

11.3 – do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim, certidão datada de 09 de julho de 1993, certificando que, no período de cinco anos anteriores à data da certidão, constavam 46 (quarenta e seis) títulos protestados contra a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. A certidão especificou os títulos. (fl.143/149).

11.4 – da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Bragantina, ofício 018/93, indicando o arquiteto José Eduardo Gonçalves para prestar a assessoria técnica solicitada pela comissão (fl. 150);

11.5 – do Poder Judiciário da Comarca de Mogi Mirim, certidão datada de 20 de julho de 1993, sobre ações distribuídas contra a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. no período de dez anos anteriores à data da certidão. O documento menciona oito ações. (fl. 151).

12. Em 17 de agosto de 1993 a Comissão procedeu à sua quinta reunião (fl. 152/157). Na oportunidade foi registrado o recebimento da documentação citada nos itens 11.1, 11.2., 11.3, 11.4 e 11.5 deste relatório. Na mesma reunião, foram aprovados por unanimidade:

12.1 – juntada, nos autos, de cópias fornecidas pelo vereador José Jozefran Berto Freire, sobre falta de fundos para provisão de cheques da empresa T.C. – Construtora e Engenharia Ltda. (juntado fl. 158/159):

12.2 – envio do seguinte Pedido de Informações à Prefeitura deste Município: Qual foi o custo total final das obras a que se refere o Convite nº 031/93? Qual foi o custo de cada sala? (Pedimos a gentileza de ser feito o detalhamento com especificação das despesas e respectivos valores). Por que a Carta-Convite nº 031/93 não foi encaminhada também para empresas de Bragança Paulista?;

12.3 – encaminhamento de ofício ao arquiteto José Eduardo Gonçalves, solicitando a realização de vistoria nas salas de aula construídas com base no Convite nº 031/93;

12.4 – remessa de ofício, para reiteração de pedidos:

a) à Junta Comercial do Estado de São Paulo, solicitando uma cópia do contrato social das empresas T.C.

Construção Ltda., S.M. Engenharia e Construção Ltda. e Constantino Construtora Ltda.:

- b) à Prefeitura do Município de Serra Negra, para fornecimento de certidão referente à empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., nos termos solicitados pelo ofício 02 desta Comissão Especial de Inquérito;
- c) à diretoria da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. para fornecimento de listagem de funcionários que trabalharam nas obras de construção de salas de aula para a Prefeitura deste Município, conforme ofício 08 desta Comissão Especial de Inquérito.

13. A solicitação de vistoria técnica e as reiteraões de pedidos acima referidas foram providenciadas pelo Presidente José Sérgio Conti Júnior através dos ofícios 11, 12, 13, 14 e 15 da CEI – (fl.160/170);

14. Para realização da vistoria, o arquiteto José Eduardo Gonçalves solicitou, em 30 de agosto de 1993, cópia dos projetos completos das obras, cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica do projeto e da execução e cópia do memorial descritivo detalhado das salas. O Presidente José Sérgio Conti Júnior remeteu ao Executivo o ofício 16, solicitando cópia dos documentos solicitados pelo arquiteto. Ofício recebido na Prefeitura Municipal em 1º de setembro de 1993. (fl.. 171/175).

15. Em resposta a pedido da comissão, a Prefeitura Municipal de Serra Negra encaminhou certidão datada de 28 de setembro de 1993, certificando que << a empresa “T.C. Construtora e Engenharia Ltda” prestou serviços a esta municipalidade: quanto as obras executadas já foram respondidas pelo Diretor Administrativo: quanto aos dados referenciais a respeito da empresa podemos dizer que cumpriu as especificações técnicas especificadas no memorial descritivo, porém quanto ao término ou não das obras contratadas esta Secretaria de Obras e Viação nada pode opinar pois desconhece os motivos que levaram ao distrato dos contratos...>> - (fl. 176).

16. A Prefeitura da Estância de Serra negra, através do ofício 38/93, de 28 de setembro de 1993, enviou cópia de seu processo de licitações nº 129/92, para obras de pavimentação asfáltica naquele município, em que foi vencedora a empresa Construtora R.F. Ltda. Ocorreu, nesse processo, o distrato de contrato para parte da obra, de comum acordo. (fl. 177/189).

17. Foram remetidos pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, através do ofício 8:551/93, de 1º de setembro de 1993, documentos arquivados naquela repartição, até a data de emissão do ofício em referência, em nome das firmas S.M. Engenharia e Construção Ltda. e T.C. Construtora e Engenharia Ltda. (fl. 190/206). Nenhuma documentação constou e nenhuma menção foi feita à empresa Constantino Construtora.

18. Na sexta reunião, ocorrida no dia 29 de outubro de 1003 (ata: 209/211), esta Comissão Especial de Inquérito registrou o recebimento das correspondências citadas nos itens 15, 16 e 17. A comissão deliberou, na oportunidade, pelo envio de reiteração de pedidos:

18.1 à Prefeitura deste Município para remessa de projetos completos. Anotações de Responsabilidade Técnica do projeto e da execução e memorial descritivo das obras referidas no Convite nº 031/93, a fim de que fosse realizada a vistoria técnica. (Encaminhado pela Presidência da CEI através do Ofício 17, recebido na Prefeitura deste Município em 03 de outubro de 1993) – (fl. 212/214);

18.2 à diretoria da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., para fornecimento de listagem com nome e endereço de funcionários dessa empresa que trabalharam em obras de construção de salas de aula para a Prefeitura do Município de Bragança Paulista em 1993. (Enviado pela Presidência da CEI através do Ofício 18. Não respondido pela empresa).

19. De outubro de 1993 a fevereiro de 1994, a Comissão Especial de Inquérito permaneceu no aguardo de respostas aos ofícios 17 e 18 e, diante da falta dessas respostas, reuniu-se pela sétima vez em 16 de fevereiro de 1994, (ata: fl. 217/221), quando foi tratada a questão da falta de atendimento sobretudo do pedido feito à Prefeitura para fornecimento de documentos necessários à vistoria técnica. Ficou deliberado que a comissão diligenciaria diretamente junto ao Departamento de Obras da Prefeitura Municipal para obter os dados e documentos solicitados e não recebidos por ela, com ressalva no sentido de que, caso fossem esses dados e documentos remetidos antes da data da diligência, esta ficaria cancelada.

19.1 - O comunicado da deliberação da CEI em sua sétima reunião foi feito ao Chefe do Poder Executivo através do ofício 19. (fl.222/225).

20. Em 24 de fevereiro de 1994, a Prefeitura Municipal encaminhou, através da Diretoria do Departamento de Obras Públicas, cópia dos contratos e aditamentos celebrados com a empresa T.C. Construtora e Engenharia, assim como de projetos para construção de salas de aula na EEPG Paulo Silva, na EEPG Viscondessa da Cunha Bueno e EEPG José Guilherme. (Fl. 228/250).

21. Na oitava reunião, ocorrida em 14 de março de 1994, (ata: fl.251/255), a Comissão Especial de Inquérito solicitou análise do arquiteto José Eduardo Gonçalves quanto aos materiais enviados pelo Departamento de Obras Públicas da Prefeitura Municipal. O arquiteto explicou que não estavam constando desses materiais as Anotações de Responsabilidade Técnica – A.R.T. – do projeto e da execução da obra e que tal falha vinha ocorrendo há muito tempo na Prefeitura local e não apenas na atual administração. A título de informação para a CEI, o arquiteto informou que um técnico em edificações não pode assinar projetos de construção com mais

de oitenta metros quadrados e que isso havia ocorrido em relação ao projeto da EEPG José Guilherme. Concluindo, disse que era possível fazer a vistoria com o material recebido pela comissão. Ficou designado o dia 18 de março de 1994 para a ida do arquiteto José Eduardo Gonçalves às escolas e foram nomeados pela CEI para acompanhá-lo os vereadores Paulo Miguel Zenorini e Adílson Leitão Xavier.

21.1 - Ainda na oitava reunião, a CEI aprovou o envio de ofício à junta Comercial do Estado de São Paulo, para que atualizasse, em forma de certidão, as informações que essa repartição fornecera à CEI sobre a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. (Encaminhado pela Presidência da CEI, através do ofício 23 (fl. 264/266)).

21.2 - A Presidência da CEI comunicou às diretorias das escolas sobre as vistoriais que seriam feitas no dia 18 de março de 1994. (fl. 258/263).

22 - Os vereadores Paulo Miguel Zenorini e Adílson Leitão Xavier apresentaram, para os autos, registro de sua participação nas vistorias *in loco* feitas nas escolas EEPG Paulo Silva, EEPG José Guilherme e EEPG Viscondessa da Cunha Bueno, no dia 18 de fevereiro de 1994. (fl. 267/269).

23. - Foi recebido pela CEI, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, cópia da ficha cadastral da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., conforme solicitação feita no ofício 23. (fl. 273/288).

24. - Em 14 de fevereiro de 1995, a comissão recebeu os laudos das vistorias feitas pelo arquiteto José Eduardo Gonçalves (fl. 294/333). Para melhor análise do assunto, foi realizada reunião da comissão com esse arquiteto no dia 20 de março de 1995 (nona reunião da CEI – ata: fl. 339/347). As manifestações feitas nessa reunião, em teor integral, sobre os laudos do arquiteto, foram as seguintes: **VEREADOR JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** “... Foi solicitado do arquiteto José Eduardo Gonçalves um relatório, uma vistoria nas escolas sobre os materiais, e eu solicitaria do arquiteto José Eduardo Gonçalves que fizesse uma explanação desse relatório.” **ARQUITETO JOSÉ EDUARDO GONÇALVES:** “Nós fizemos essa vistoria juntamente com o vereador Adílson Leitão, o vereador Paulo Miguel, acompanhados dos funcionários da Câmara, o Jota Gomes, que fez o papel fotográfico, e o Marcelo dando assessoria de secretário. Nós preferimos elaborar os laudos, laudo a laudo, escola por escola, sem misturar, cada uma individualmente. Achamos aqui no laudo de vistoria número um, as duas salas executadas na **EEPG José Guilherme**. No José Guilherme nós pudemos constatar algumas deficiências – o laudo é totalmente técnico, ele não desvia em nenhum momento da parte técnica, e nem tem por onde e nem tem necessidade – então, nós chamamos de sala um e sala dois. Na sala um encontramos algumas trincas nas paredes – tanto na sala um como na sala dois – e encontramos umidade. As trincas nós atribuímos – como nós não fizemos ensaios e nem escavações para ver fundação – nós atribuímos ali

principalmente à falta de amarração de paredes, essas trincas. Eram trincas de emendas, que a gente chama, trincas em quarenta e cinco graus, trincas na vertical – as fotos mostram aqui no laudo – e possivelmente por falta de amarração de parede. Uma delas, inclusive, porque já devia existir um muro no José Guilherme, divisório com o vizinho, e foi simplesmente colocada uma parede lá, da qual vai dar problemas, sempre dá problemas na construção você colocar uma parede junto da outra, uma já existente, executar uma nova vai dar trinca mesmo. Como se evitar isso? Tem como se evitar. Fazer grampeamento por meio de ferro, amarrações de tijolo, dá para se evitar. As umidades que nós verificamos se dão por problemas de captação de águas pluviais. Não subimos no telhado, mas, das duas uma: ou por mau dimensionamento das calhas dos rufos – os condutores eu creio que não, mas sim das calhas e rufos – ou problema de colocação, questão de soldagem das chapas. Existe também na sala dois, a primeira sala que faz frente com a rua, existe uma trinca de quarenta e cinco graus ao lado da porta de entrada que, com certeza, recalque de fundação. Também é normal acontecer isso na construção, de que se nós trabalharmos com uma carga no solo, onde já existe uma construção ao lado, vai dar problemas de recalque. O solo vai ser exigido e ele vai trabalhar de maneira diferente como ele está sendo trabalhado, como ele está sendo exigido. Juntamos esse laudo aqui à planta, ao memorial e neste caso específico aqui, o que foi pedido em memorial foi executado no José Guilherme. Então, a aplicação dos materiais foi de maneira a acompanhar o memorial descritivo da Prefeitura: esse é o laudo de vistoria número um. Toca os três direto ou não? Laudo de vistoria número dois: EEPG Paulo Silva. No Paulo Silva é uma sala atrás do saguão, onde a criançada faz o recreio. Essa aqui tem bastante deficiências, que são as seguintes: primeiro, existe uma trinca, uma trinca vertical num dos cantos perto da lousa, também pelo mesmo motivo que eu disse no José Guilherme – é uma construção que veio posterior, não existe amarração, ela vai trincar mesmo. Tem como se evitar? Volto a repetir, tem como se evitar. Enquanto está fazendo a obra é difícil? Não, não é difícil, é muito simples. Não tem custo nenhum a mais para se evitar uma trinca desse tipo, e, um detalhe, o Paulo Silva é um terreno totalmente alagadiço. O José Guilherme também, mas o Paulo Silva é pior a situação do terreno. Também existe recalque de fundação no Paulo Silva, a trinca por recalque. Achamos trincas verticais nas paredes laterais, achamos puxadores de vitrões quebrados, a porta da sala quebrada, deteriorada, uma trinca no piso no fundo da sala, vigas de madeira do telhado, e bem como alguns caibros. Pudemos isso a olho nu, dá para perceber que são materiais usados, madeiramento que não seria novo, como o memorial solicita destelhamento de parte do beiral, no fundo da sala. Agora, as razões seriam as seguintes, tecnicamente... como eu disse, a trinca vertical em função da falta de amarração. As trincas verticais laterais devem-se por recalque da fundação e são trincas estruturais, por causa do recalque. Então, quando uma trinca por recalque é vista de um lado da parede ao outro lado, ela é trinca estrutural, é diferente daquela outra de amarração, que acontece num canto da sala. Ela não passa do outro lado, mas a trinca estrutural é aquela que dá normalmente embaixo de vão de janela, em cima de vão de porta ou mesmo que corte toda a parede. Então, ela vai aparecer dos dois lados no meio de uma parede, é trinca estrutural; no caso lá o Paulo Silva apresentou várias. Os puxadores quebrados devem-se possivelmente por mau uso, não acredito que tenham sido instalados dessa

maneira. As trincas do piso no fundo da sala são dois os motivos: ou má compactação do solo, lá é um solo mole, ou pelo mesmo motivo das trincas anteriores, por recalque de fundação puxou o piso junto. Uma coisa que nos causou estranheza aqui foi o fato de o beiral estar destelhado. Na posição que a sala se encontra na escola, ela é protegida pela própria escola de ação de ventos. Ou realmente deu um vento muito forte e destelhou – só que é o único ponto de destelhamento no local, um local que é protegido, um local que não é protegido tem destelhamento – ou simplesmente não foram colocadas as telhas lá, mas ou menos umas quinze telhas que estariam faltando. E aqui uma coisa que nós colocamos em tempo, é que durante a visita – o vereador Paulo Miguel estava lá e pode lembrar disso – a diretora que estava no momento lá, senhora Leila Maria Cardoso dos Santos, nos relatou que na pintura da sala teria sido utilizada tinta da escola. Na época nós pedimos nota fiscal, mas não foi dado retorno de nada, mas ela nos colocou isso, que teria sido usada tinta da escola. O memorial pede pintura, pede o prédio completo. Isso é o Paulo Silva. Os laudos aqui constam de fotografia e tudo mais. Cada item tem fotos documentando tudo. O laudo número três é EEPG Viscondessa da Cunha Bueno. Ele apresenta trincas na parede do fundo da sala, em dois pontos, mais precisamente nas duas extremidades. Essas trincas são estruturais e possivelmente também por recalque de fundação. Eu vou falar daqui a pouco aqui sobre a fundação dessa sala, a gente vai amarrar um item com o outro. Depois, o piso apresenta um grande número de tacos soltos. Das duas uma: ou era um taco de muito uso, que já devia estar muito raspado, por várias vezes, ele vai soltar mesmo, ou taco por demais verde. Não dá para comprovar, mas das duas uma: por isso o taco soltar dessa maneira. Eu coloquei aqui que ele é ou por 'má colocação/fixação ou qualidade dos tacos (usados ou madeira verde)'. O forro encontra-se executado em pinus e está se soltando; 'pinus com verniz, no sistema macho-e-fêmea e lambril de dez centímetros'. Por que? Ou por má colocação ou... Não, então precisa ser por má colocação da sustentação do forro, simplesmente por isso, não tem outro motivo. O forro não vai ficar verde e não tem perigo dele soltar por isso; simplesmente por má colocação na execução da obra. Pintura da barra à óleo deteriorada e altura de um metro e dez; com relação à barra à óleo é visível a execução de uma demão apenas, razão pela qual a parede apresenta tinta se soltando e o látex ao fundo, ou seja, a execução exigiria duas demãos para não se soltar. Aproveitamento de fundações antigas existentes no local; nós pudemos constatar lá que existe no local um muro de arrimo executado em pedra e a sala foi construída em cima pegando toda uma parede dos fundos e uma parede lateral da sala. Eu vou amarrar o item um agora com relação às trincas. Possivelmente esse muro não estivesse dimensionado para receber a carga da sala; então, deu recalque e trincou a sala. E o que mais ficaria aqui registrado é que o memorial pede a fundação e eles aproveitaram uma fundação existente para levantar a sala. Agora, só relembro aqui, deixa eu voltar um pouquinho, se eu não me engano, no Paulo Silva, o memorial pedia forro de cedrinho, foi executado forro de pinus. Com relação a essa questão de execução, pedida em memorial e não executada, cada um traz isso individualmente e diz o seguinte, na Viscondessa da Cunha Bueno, eu vou ler: 'Materiais e serviços especificados na planilha orçamentária para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos não foram empregados e nem executados, tais como: forro de madeira em cedrinho, pintura de barra à óleo

com altura de um metro e meio ...' – estava a um metro e dez – '... e fundação.' – Viscondessa, Paulo Silva, com relação ao item 4.08 do laudo, que diz: 'Materiais especificados na planilha orçamentária para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamento não foram empregados e executados, tais como: tabeira para beiral ...' – possivelmente essa falta de tabeira deu problema de destelhamento, se as telhas foram colocadas: eu falei que estava faltando quinze telhas – '... forro de madeira em cedrinho...' – estava executando em pinus – "... e pintura de barra à óleo.' E aí eu concluo aqui, dizendo que: 'Com relação ao item 4.8, se compararmos os itens 9, 13 e 14 com o que foi executado, verificamos a discordância da planilha e memorial com a execução. Consta das observações da planilha no item a: Todos os serviços contratados deverão ser executados conforme projetos, memorial descritivo ou orientação da fiscalização do DOP (Departamento de Obras da Prefeitura) da contratante, e deverão obedecer às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Baseados nessa observação, concluímos que a obra foi fiscalizada irregularmente pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.' Não teve o acompanhamento necessário que deveria ter. Acho que é só." **VEREADOR JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** "Mais alguma coisa a acrescentar?" **ARQUITETO JOSÉ EDUARDO GONÇALVES:** "Não, é só isso." **VEREADOR JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** "Eu abro à comissão que pergunte ao arquiteto José Eduardo Gonçalves." **VEREADOR PAULO MIGUEL ZENORINI:** "Eduardo, eu gostaria de fazer uma pergunta, eu não sei se você chegou ao ponto de fazer essa análise: das partes que não foram cumpridas, que constavam do memorial e não foram realizadas, como a redução da altura do óleo, problemas de calhas, materiais usados, essa coisa toda, você chegou a quantificar quanto isso daria, em termos da obra, isso que foi economizado pela empresa em não cumprindo isso, ou não? Dá para se ter uma idéia disso?" – **VEREADOR GILBERTO ROMANI:** "Pode repetir a pergunta." – **VEREADOR PAULO MIGUEL ZENORINI:** "Eu digo a quantificação dos valores desses serviços não prestados, não executados, melhor dizendo." **VEREADOR GILBERTO ROMANI:** "Eu tenho aqui o que foi executado, ou melhor, eu tenho o que foi executado e é só ver o que não foi. Eu tenho aqui um estudo de quanto foi gasto, o dólar do dia de dez de fevereiro de noventa e três, passando para o dólar do dia de quinze de fevereiro de noventa e cinco. Esse estudo caiu na mão do Eduardo agora, então ele não vai poder te responder, mas a comissão vai poder te responder, mas a comissão vai poder se responder sozinha, porque eu tenho tudo isso." **ARQUITETO JOSÉ EDUARDO GONÇALVES:** " o Gilberto fez em função do laudo, pelo laudo ele tirou esse estudo." - **VEREADOR GILBERTO ROMANI:** "Sala por sala. E qualquer dúvida que você tenha a nossa Assessoria Financeira pode lhe dar mais dados sobre isso." **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** "Antes de encerrar, eu gostaria de fazer um encaminhamento, porque eu vejo tanto do lado técnico que o José Eduardo Gonçalves fez esse levantamento, esse laudo técnico, eu gostaria – e eu já fiz os primeiros contatos com a OAB, através de seu presidente, Miguel Ângelo Brandi Júnior, para ele também fazer uma análise, um relatório jurídico para a gente dessa licitação. Então, eu gostaria de colocar em discussão, logo após em votação, para fazer o encaminhamento no sentido de ser feito um laudo jurídico também através da OAB." **VEREADOR PAULO MIGUEL ZENORINI:** "Eu concordo plenamente e tem uma preocupação, eu acho que a

Ordem deve alguém exercer, porque deve estar sendo exercida a presidência interinamente pelo vice. Pelo que me consta, o Brandi ficaria trinta dias, quase, na Europa. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** “Então, vamos fazer um ofício fazendo esse encaminhamento ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, no sentido de que se faça uma análise jurídica desse processo licitatório. Eu gostaria também, nesta oportunidade, de agradecer ao arquiteto José Eduardo Gonçalves, que fez esse laudo, essa vistoria, gratuitamente: então, em nome da comissão, eu agradeço ao José Eduardo Gonçalves e se precisar mais vezes, solicitaria que o José Eduardo estivesse à disposição aqui desta comissão. Muito obrigado ao vereador Paulo Miguel e ao vereador Gilberto Romani.”

24.1 – Ainda na nona reunião, a Comissão aprovou:

a) – pedido do vereador José Sérgio Conti Júnior para que fosse juntado nos autos estudos realizados pela Assessoria Financeira da Casa para atualização dos valores das obras realizadas nas escolas EEPG José Guilherme, EEPG Prof. Paulo Silva e EEPG Viscondessa da Cunha Bueno (juntado fl. 348/353).

b)– pedido do vereador José Sérgio Conti Júnior, solicitou o envio de ofício à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção local, solicitando análise jurídica do processo licitatório objeto desta CEI. (Encaminhado pela Presidência da Comissão através do Ofício 24, de 22 de março de 1995 – fl. 354/355).

25. Na décima reunião, ocorrida em 17 de agosto de 1995, o Presidente José Sérgio Conti Júnior comunicou que o advogado Sérgio Helena, designado para atendimento ao pedido de análise jurídica feito pela CEI, verificou consigo, José Sérgio Conti Júnior, os autos, não tendo feito observações de ordem legal. Após, a comissão decidiu-se por determinar ao relator Gilberto Romani a elaboração de síntese dos trabalhos realizados até aqui pela comissão, a fim de orientar novas decisões. (Ata fl.358/360).

26. Em 22 de agosto de 1995 foi realizada a décima primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito, quando o relator apresentou por escrito a síntese dos trabalhos efetivados até então e a expôs resumida e verbalmente aos integrantes da comissão. Foi deliberado que a comissão iria requerer ao Plenário a prorrogação do prazo de funcionamento até fevereiro do próximo ano e iria providenciar a convocação de depoentes. (fl. 362-392).

27. Apresentado ao Plenário do Legislativo, o pedido de prorrogação do prazo de funcionamento da comissão até o dia 07 de fevereiro de 1995 foi aprovado por unanimidade em 29 de agosto de 1995. (Requerimento 754/95 – fl. 393/394).

28. Em reunião – a décima segunda – ocorrida em 25 de setembro de 1995, a comissão deliberou pela convocação do engenheiro Luiz Roberto Lisa Sanchez, Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal, e do engenheiro, também da Prefeitura local, responsável pelo recebimento das obras de ampliação de prédios escolares

constantes do Convite nº 031/93. Na mesma reunião foi aprovado o envio de ofício para reiteração de pedido à Empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. no sentido de informar a relação de nomes e endereços de funcionários que trabalharam nas obras citadas – Convite nº 031/93 – assim como a remessa de pedido ao Chefe do Poder Executivo bragantino para informar o nome do engenheiro responsável pelo recebimento das obras em referência e para manifestar-se sobre as providências adotadas pelo Executivo, em tal procedimento licitatório, quanto à aplicação de porcentagem de mão-de-obra local nas contratações da Prefeitura, conforme dispõe a Lei 1.926/85. (Ata da reunião e despachos da presidência para encaminhamento das deliberações: fl.395/404).

29. Os depoentes convocados apresentaram-se, conforme pedido da comissão, na décima terceira reunião, ocorrida em 22 de outubro de 1995. Os pronunciamentos feitos foram: **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Aberta a décima terceira reunião da Comissão Especial de Inquérito que tem por finalidade a investigação de irregularidades ocorridas em procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal, principalmente no que se refere ao Convite número zero trinta e um barra noventa e três, conforme especifica o requerimento número seiscentos e vinte e dois barra noventa e três. Antes de dar início, eu gostaria de agradecer aqui a presença dos servidores municipais engenheiro Miguel e do Diretor de Obras da Municipalidade, engenheiro Lisa Sanchez, e solicitaria à comissão – composta pelo Adílson Leitão, pelo relator Gilberto Romani, pelo vereador Amauri Sodrê e pelo vereador Paulo Miguel Zenorini – que deliberasse sobre a ata anterior – décima segunda reunião. Está em discussão a ata da décima segunda reunião. Ninguém querendo usar da palavra, coloco em votação: os favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem... Está aprovada por unanimidade. A minha primeira pergunta seria ao engenheiro Miguel, se ele seria o responsável pelo recebimento das obras nas salas de aula das escolas...”, **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Sim”. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** ... pelas empreiteiras EEPG José Guilherme, EEPG Paulo Silva, EEPG Viscondessa da Cunha Bueno. **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Sim”. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Engenheiro Miguel, foi feito um laudo técnico, elaborado pelo CREA, pelo arquiteto José Eduardo Gonçalves, e foram encontradas algumas deficiências: a primeira é na sala número um, no canto direito oposto a quem entra na sala existe uma trinca na vertical, bem na junção das duas paredes. Essa é a escola EEPG José Guilherme. Vossa Senhoria tem conhecimento dessa fissura?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Sim. Tenho.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Na sala número dois: trinca a quarenta e cinco graus na parede que fica à esquerda da porta de acesso – essa trinca aparece dos dois lados da parede, interno e externo; umidade na parede oposta à porta, abaixo das janelas, e na parede ao lado da porta, abaixo das janelas. E na parede ao lado da porta, ou seja, na mesma; no canto esquerdo oposto a quem entra na sala existe uma trinca na vertical, bem na junção das duas paredes. Vossa Senhoria tem conhecimento dessas irregularidades?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Sim.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da**

Comissão: “Conforme elaboração do arquiteto José Gonçalves, as causas das deficiências encontradas: as trincas verticais descritas nos itens quatro ponto um e quatro ponto cinco resultam possivelmente na falta de amarração das paredes. Vossa Senhoria concorda com isso?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “É o seguinte, é que foi feito um prédio...uma sala nova junto a um que já existia. Por mais que se faça a amarração, é quase impossível se conseguir amarrar. O recalque local se dá... aquele prédio mais antigo já está estabilizado e o prédio novo continua movimentando. Todo prédio, quando se faz, ele dá...depois de pronto ele vai recalcando um pouco. Então, quando se anexa um prédio novo em um velho isso aí quando se anexa um prédio novo em um velho isso aí normalmente aparece e tem que corrigir depois, depois que o novo já se estabilizou.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Aqui, segundo o técnico, ele diz que possivelmente foi falta de amarração das paredes. Não houve amarração dessas paredes?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Exatamente. Você procedeu uma amarração. como... você pode puxar o antigo, quer dizer, você não racha o novo, racha o velho, certo? Tem que ser feito para ser corrigido depois, para se tomar o devido cuidado de não provocar rachadura naquilo que já existe.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “As umidades referidas no item quatro ponto dois e quatro ponto quatro existem por problemas na captação de águas pluviais ou pelo mau dimensionamento ou pela má execução de colocação e sondagem de sistema de captação. Vossa Senhoria concorda?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Eu estive lá, inclusive, e aí não se trata de mau dimensionamento ou má execução e, sim, de sujeiras que normalmente, periodicamente, se acumulam em cima das calhas, certo? Em minha própria casa acontece, se não fizer uma limpeza quase que mensal, cada chuva que vem, ela enche e esparrama mesmo.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “E a que se deve essa sujeira que obstrui?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Árvores próximas, poeira que junta durante o tempo da seca nos telhados... que a primeira chuva vem, ela vem e assoria o fundo da calha.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “No item quatro ponto três descreve uma trinca de quarenta e cinco graus em ambos os lados da parede, que ocorre normalmente por recalque de fundação.” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “É aquilo que eu já acabei de dizer na primeira pergunta: todo prédio, quando se constrói novo, ele continua recalcando; mesmo depois de pronto ele continua se acomodando. E essas três salas de aula foram feitas numa época de mil novecentos e noventa e três onde chovia direto, certo? Um volume de chuva muito grande. Então, o solo, por mais que se conseguiu fazer mais profunda a fundação, ele tava úmido e depois, quando vem a seca, ele perde a umidade e dá uma certa diminuição de volume e dá esse recalque puxado. Isso tem que ser corrigido. Tudo isso já foi tomado providência para que a empreiteira corrija.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Quanto à EEPG José Guilherme, eu abro à comissão para que a mesma faça as perguntas que achar necessárias.” **Vereador Gilberto Romani, relator da Comissão:** “Se eu quiser, posso fazer o da Paulo Silva, que já está organizado?” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Vamos por etapas, Gilberto?” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão:** “Bom, eu faço parte da comissão, vereador Amauri Sodré. Eu

gostaria de fazer uma pergunta ao engenheiro Miguel, da seguinte forma. Nós estamos por etapa, prédio a prédio. Referente ao José Guilherme, eu gostaria de saber o seguinte: lógico que quando começou a aparecer rachaduras no prédio, automaticamente, acredito eu, que a direção da escola deveria comunicar à Prefeitura, setor de obras. Comunicou ou foi através da comissão que Vossa Senhoria ficou sabendo? A própria direção comunicou o que estava havendo no prédio?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA**, depoente: “Não. Nem por uma coisa nem por outra. É hábito nosso fazer vistorias periódicas nas obras que a gente executa, tanto naquelas que a gente faz com os próprios funcionários da Prefeitura quanto naquelas que a gente faz com empreiteiras. E a gente vai periodicamente fazendo visitas e constatando os defeitos que apareçam, para as devidas correções.” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão**: “E eu gostaria também de saber, engenheiro Miguel, se o proprietário da firma – eu gostaria que Vossa Senhoria me dissesse qual é a firma que fez essas duas salas na José Guilherme - , se o proprietário da firma já esteve no local visitando *in loco* o que ocorreu nesse período.” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA**, depoente: “Foi feito várias comunicações da Prefeitura, através de fax, através do telefonema, pedindo. Eles até vieram visitar, constataram as irregularidades que nós alegamos e se propuseram inclusive a corrigir, só que não fizeram. Então, após isso nós fizemos novas notificações, eles não compareceram e nós fizemos uma notificação judicial e estamos aguardando o despacho do juiz.” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão**: “Qual é a firma, engenheiro Miguel?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA**, depoente: “É a T.C. não lembro o nome completo da razão social, mas acho que é T.C. Engenharia Construtora.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão**: “Eu gostaria também de fazer algumas colocações. Também faço parte da comissão, sou o vereador Adílson Leitão Xavier. Eu acho que a pergunta do colega, vereador Amauri Sodré, ela foi bem colocada, só que a gente gostaria na comissão – gostaria que o presidente depois colocasse - ... o engenheiro Miguel está para depor às treze horas e o Diretor de Obras, engenheiro Luiz Roberto Lisa Sanchez, às catorze horas, e tem pergunta que nós estamos misturando. Então, a gente quer saber do recebimento dessa obra. Por exemplo, uma colocação, quando o engenheiro Miguel recebeu a obra, ela estava nessas condições que estão se apresentando pela CEI ou estava em ordem na época, não tinha as trincas, não tinha as rachaduras... quando você recebeu a obra.” A resposta dada pelo **engenheiro Miguel Ribeiro da Silva** foi de que no momento do recebimento as obras estavam em ordem. Dirigindo-se ao engenheiro Miguel Ribeiro da Silva, depoente, o **vereador José Sérgio Conti Júnior**, considerando referência feita pelo depoente de que era praxe da Prefeitura fazer a vistoria e o acompanhamento das obras, perguntou se essas vistorias eram documentadas – ao que o engenheiro Miguel Ribeiro da Silva respondeu que, no caso, havia feito observações na nota fiscal para liberação parcial das obras, mas a nota havia sido substituída. O **vereador Gilberto Romani, relator da Comissão**, perguntou se o depoente tinha conhecimento do emprego de materiais velhos e usados nas obras em referência. O **engenheiro Miguel Ribeiro da Silva** respondeu que tinha conhecimento disso. Na seqüência do pronunciamento, o **vereador Gilberto Romani** afirmou que, segundo o laudo do arquiteto José Eduardo Gonçalves, havia problemas de destelhamento e que os serviços deveriam ter sido executados conforme

projeto e planilhas anexas à Carta-Convite. (*nota da redação da ata: o trecho excluído das atas foi feito segundo as anotações da reunião, por falha do serviço de gravação*). Em seguida, as treze horas e trinta e dois minutos, ingressou no Plenário o vereador Paulo Miguel Zenorini. Na seqüência dos trabalhos, os pronunciamentos foram feitos conforme segue, **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão**, explicando ao vereador Paulo Miguel Zenorini a ordem dos trabalhos desta reunião: “Nós estamos fazendo escola por escola, vereador Miguel, item por item, se Vossa Excelência tiver alguma pergunta a fazer ao engenheiro Miguel. Nós estamos tratando escola por escola, primeiro. **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão**: “Eu queria saber o seguinte: na pergunta do vereador Gilberto Romani, o senhor Miguel afirmou que tinha conhecimento do material, que não era aquilo que tinha sido solicitado em licitação. Eu queria saber se ele tomou alguma providência a esse respeito, se foi encaminhado essa discordância do material solicitado com o material utilizado para alguma pessoa responsável ou se, simplesmente, o senhor recebeu a obra e tudo certo.” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente**: “Havia na época aqui uma dificuldade comercial de madeira muito grande. Eles realmente substituíram, mas por boa qualidade, inclusive de peroba e no outro estava previsto pinho, certo? Eles substituíram por peroba porque eles não conseguiam comprar e a pressa da solicitação, a pressa da construção, porque tinha crianças assistindo aula sentadas no pátio, sentadas no chão. Então, foi feito, mas sem perda da qualidade.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão**: “O senhor mesmo acompanhou? Essa informação, a deliberação foi do senhor mesmo, não foi passada para mais ninguém. É isso?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente**: “Isso.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão**: “E essa deliberação foi por escrito ou foi verbal?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente**: “Foi verbal.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão**: “Alguma pergunta, vereador Amauri?” **Vereador Amauri Sodr e da Silva, membro da Comissão**: “N o. Tudo OK.” **Vereador Jos e S ergio Conti J unior, Presidente da Comiss o**: “Vereador Gilberto?”... Ent o agora, n os vamos tratar da escola EEPG Viscondessa da Cunha Bueno, e eu solicitaria ao membro da Comiss o, vereador Adilson Leit o, que questionasse o engenheiro Miguel.” **Vereador Adilson Leit o Xavier, membro da Comiss o**: “Engenheiro Miguel, defici ncias encontradas: o item um diz ‘existem trincas na parede dos fundos das salas, em dois pontos, mais precisamente nas duas extremidades – foto um e dois’... eu acho que...” **Vereador Jos e S ergio Conti J unior, Presidente da Comiss o**: “Est  no processo”. **Vereador Adilson Leit o Xavier, membro da Comiss o**: “Est  no processo a foto. O item dois: o piso apresenta um grande n mero de tacos soltos – foto tr s. Item tr s: o forro encontra-se executado em pinus e est  soltando – foto quatro. Item quatro: pintura da barra a  leo deteriorada, de altura de um e dez – fotos cinco e seis. Item cinco: aproveitamento de funda es antigas existentes no local – fotos sete e oito. Item seis: materiais e servi os especificados na planilha or ament ria para fornecimento de materiais, m o-de-obra e equipamentos – n o foram empregados e nem executados, tais como forro de madeira em cedrinho, pintura a  leo de barra com altura de um metro e cinq enta, e ... funda o.” **Vereador Jos e S ergio Conti J unior, Presidente da Comiss o**: “S o vamos tratar do aspecto t cnico.” **Vereador Adilson Leit o Xavier, membro da**

Comissão: “Então, é só.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Então, eu gostaria do vereador, item por item, fosse perguntando ao engenheiro Miguel e ele fosse respondendo em seguida.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “O item um – existem trincas na parede dos fundos da sala, em dois pontos, mais precisamente nas duas extremidades. Essas trincas, é de conhecimento de Vossa Senhoria? Quando recebeu a obra existia já essa trinca?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Não, essas trincas não existiam. No momento do recebimento, não. Elas apareceram depois.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “E as conseqüências dessas trincas?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “As conseqüências dessas trincas estão inclusive ligadas à resposta que eu dei ao vereador Paulo Miguel. Havia dificuldade de compra de madeira naquela época e eles compraram madeira nova, madeira muito verde, certo? Então, colocou madeira... da linha principal... esse selamento provocou tudo, ele empurrou as paredes ... ele empurrou as paredes, provocando essas trincas, ele descolou os forros, certo?, e deslocou as telhas, provocando muitas goteiras. Essas goteiras apodreceu o taco do chão, certo?, descolando todos, e danificou essas pinturas da parede, como foi descrito aí. Quer dizer, um só problema causou todos os outros. Quando começou a aparecer esse problema nós já notificamos eles para vir corrigir. Se eles tivessem vindo corrigir, teria evitado os outros.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Alguém da comissão tem alguma pergunta a fazer sobre esse item?” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão:** “É o Amauri que está falando, novamente. Eu gostaria de saber se a firma T.C. – como Vossa Senhoria mencionou que foi a firma que ganhou a concorrência – ela já tem uma data prevista para fazer os reparos nessas construções?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Nós estamos acionando ela judicialmente, há mais de dois meses. Agora temos que aguardar toda a decisão da Justiça.” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão:** “Obrigado.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Mais alguém.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Vereador Paulo Miguel?” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Engenheiro Miguel, quando vocês fizeram uma notificação à empresa a respeito do problema que estava ocorrendo na obra, eles responderam alguma coisa ou simplesmente não responderam nada?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “No início até que sim, certo? Muito vagamente, mas sim. Eles até mandaram algumas pessoas aí para verificar – uma equipezinha, né? – e constataram inclusive a ... mandaram um fax constatando que realmente eles encontram os defeitos e que viriam corrigir, só que não apareceram. Então, nós fizemos outros contatos telefônicos e... cobrando, não veio, nós entramos na Justiça.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Além da construção dessas salas de aula, Vossa Senhoria tem conhecimento se eles fizeram mais alguma obra em Bragança Paulista?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Não.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Pode prosseguir, vereador Adílson.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Item dois: o piso apresenta um grande número de tacos soltos. Então, a gente gostaria de saber por que se soltaram esses tacos, conforme anexo à foto?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Acabei de responder: é pelas goteiras que se deu muita

umidade, quer dizer, chegou a goteirar de molhar o piso inteiro e o taco não suporta isso aí, ele incha e solta tudo.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Alguém quer fazer alguma... O item três: o forro encontra-se executado em pinus e está solto. E, pelo que diz aqui, pelo que diz, a planilha orçamentária para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos não foram empregados e nem executados, tais como o forro de madeira em cedrinho.” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Eu respondi sobre a dificuldade que eles tinham. Eles executaram em cedrinho, mas com ... quer dizer, em pinhos, mas com qualidade até melhor do que seria o cedrinho.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Então você acha que o pinus é a mesma qualidade ou é até superior ao cedrinho?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Se você comprar um cedrinho que apareça bastante nós, o pinus – não o pinho – o pinus é melhor.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Alguém quer fazer alguma colocação?” **Vereador Gilberto Romani, relator da Comissão:** “Pinus e pinhos são diferentes?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “É diferente. O pinho é aquele antigo, né?, e o pinus é esse que tem menos nó.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Mais alguém?” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Dando prosseguimento, chegou ao conhecimento desta Comissão Especial de Inquérito que Vossa Senhoria foi punido com medidas disciplinares. É verídico?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “É verídico.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “E qual foi o motivo alegado para Vossa Senhoria ser punido?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “O motivo alegado é que eu havia, eu teria liberado a obra que ainda não estava pronta. Só que isso foi feito de uma forma que eu, eu... eu tinha observado na nota fiscal que a liberação era parcial e a nota foi cancelada, feito outra, sem a minha observação.” **Vereador Gilberto Romani, relator da Comissão:** “Com relação a estes fatos?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Perfeito.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Com relação a estes fatos ou ... específico a estes fatos ou porque a obra, estava inacabável?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Específico ao inacabamento da obra porque esses motivos, esses defeitos ainda não existiam.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Vereador Paulo Miguel Zenorini”. **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Engenheiro Miguel, por favor, o senhor disse que o senhor notificou na nota fiscal da obra que era parcial a liberação. Foi feita uma nova nota fiscal, do mesmo serviço, e que não tinha a sua notificação. É isso que o senhor disse?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Perfeito.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “O senhor não... com certeza o senhor não tem nenhuma cópia, nada que comprove essa nota que o senhor autenticou, não, né? O senhor lembra o número, alguma coisa? Veja, o senhor está falando que a empresa simplesmente mudou uma nota, na qual o senhor tinha liberado parcialmente a obra? É isso? Foi mudada a nota e colocada uma nova nota que não tinha sua notificação. Agora, essa nota teria de ter sido visitada por alguém, liberando a obra, não é isso? Teve algum visto de um outro engenheiro? O senhor sabe disso ou não?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Inclusive eu também viestei essa nota. Só eu. Talvez por descuido eu não, não

reparei que não tinha sido observada de novo a mesma observação que eu tinha feito antes.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “E Vossa Senhoria não tem conhecimento do número dessa nota fiscal?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Não tenho conhecimento agora, aqui, mas tá arquivado lá no processo.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Bom, eu... eu estou colocando só, não na defesa, mas o importante é que ele viu a nota, não é isso?... E na outra, ele... a outra, que tirou a nota sem conhecimento dele, mas ele viu de novo. Só ele passou despercebido que era parcial a liberação.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Estamos abertos aqui para que se dirima qualquer tipo de dúvidas. Portanto, eu coloco novamente em aberto: se alguém tiver alguma dúvida, alguma pergunta a fazer ao engenheiro Miguel, que aproveite esta oportunidade para fazer.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão,** dirigindo-se ao vereador Paulo Miguel Zenorini: “você não quer deixar a comissão... tem mais item para ser perguntado.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Só uma coisinha que me interessa e acho que dentro disso, para nós, vai ser importante. Esse tipo de punição que o engenheiro Miguel nos colocou, se foi feito um processo administrativo ou coisa do tipo, porque, se foi feito isso, nós podemos solicitar para acompanhar depois o processo. Foi feito um processo administrativo para a punição do senhor?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Foi.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Tá. Obrigado.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Mais alguém quer fazer alguma pergunta?” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão:** “Acho que o doutor Gilberto precisa falar porque ele precisa se ausentar – um telefonema que ele recebeu agora.” **Vereador Gilberto Romani, relator da Comissão:** “Eu queria pedir permissão. Mesmo com a minha ausência vai dar quorum. A minha profissão me chama. Engenheiro Miguel, muito obrigado pelas informações, obrigado pela paciência. Com licença.” O vereador Gilberto Romani saiu da reunião às treze horas e cinquenta minutos. No prosseguimento dos trabalhos as manifestações foram as que seguem. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu gostaria de colocar aqui que o vereador Gilberto Romani tem de se ausentar tendo em vista um problema médico na Santa Casa local. Então, eu peço desculpa e licença em nome da Comissão Especial de Inquérito, por essa ausência do vereador Gilberto Romani. E eu pediria ao vereador Adílson Leitão que prosseguisse no questionamento.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “O item quatro: a pintura da barra de óleo deteriorada e a altura de um metro e dez – e na planilha a altura é de um metro e cinquenta.” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão:** “Permita-me uma observação: essa escola seria a Viscondessa da Cunha Bueno ou seria outra?” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “É a mesma escola. Viscondessa da Cunha Bueno.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “É, nós estamos tratando agora da escola EEPG Viscondessa da Cunha Bueno.” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “É que no prédio já antigo já existia essa barra e na altura de um metro e dez. Para a gente formar um barranquinho ficava feio; então, foi igualado, tudo igual àquele que já existia.” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Alguém quer fazer alguma colocação?” **Vereador José Sérgio Conti Júnior,**

Presidente da Comissão: “Alguma colocação?” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Eu acho que é só porque agora o item seis, que diz ‘os materiais especificados na planilha de orçamento para o fornecimento de materiais e mão-de-obra’.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Quando Vossa Senhoria fez a fiscalização e a vistoria, como Vossa Senhoria coloca, Vossa Senhoria tem a cópia do contrato?” Resposta positiva emitida fora do serviço de gravação pelo depoente Miguel Ribeiro da Silva. **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Eu só gostaria de fazer uma colocação, engenheiro Miguel, quando você recebeu essa obra, essa pintura de um metro e dez de barra, já estava... era um metro e cinqüenta que era para ser feito e era para ser de um e cinqüenta – isso trouxe algum prejuízo ou foi compensado alguma coisa?” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Preço de pintura, seja branco ou seja ... é a mesma coisa, ou seja, não achou uma cor, mas aquele espaço foi pintado com uma outra.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Mais alguma pergunta da comissão?... Eu gostaria imensamente, em nome do vereador Adílson Leitão, do Paulo Miguel Zenorini, do Amauri Sodré e do Gilberto Romani, agradecer as informações prestadas por Vossa Senhoria e, se Vossa Senhoria tiver algumas informações que não foi perguntado aqui pela comissão, eu deixaria os microfones em aberto para Vossa Senhoria fazer as colocações que se julgarem necessárias.” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Obrigado, mas eu acho que já foi abrangido totalmente, eu creio que está completo.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Pois não, vereador Paulo Miguel.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Deixe eu fazer uma pergunta: pela minha desinformação a respeito dos procedimentos normais do departamento, eu queria, a nível de esclarecimento, para conhecimento mesmo – desculpem, até, a minha ignorância sobre o assunto... quando esse acompanhamento, essa fiscalização para entrega de obras, todas as notificações, o processo que se tem no departamento é de que na nota fiscal existe o parecer a respeito de quem está fiscalizando, da liberação ou não do pagamento daquela obra, é isso?, é feito na própria nota fiscal, com carimbo, com coisa do tipo, ou simplesmente escrito?” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão,** dirigindo-se ao engenheiro Miguel Ribeiro da Silva: “É o seu caso específico que ele está perguntando, não é isso?” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “É no geral do departamento. Eu quero saber pelo seguinte...” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu gostaria de solicitar ao vereador Paulo Miguel que essa pergunta fosse ao Diretor de Obras.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Perfeito, Obrigado.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu agradeço, então, a presença do engenheiro Miguel e, se tiver algum documento que possa ilustrar, por favor encaminhe à Comissão Especial Inquérito. Eu queria neste momento, às treze horas e cinqüenta e quatro minutos, exatamente com seis minutos de antecedência – que estava marcado às catorze horas, o início do depoimento, das prestações de informações do engenheiro Lisa e, em nome da Comissão Especial de Inquérito, agradecer a presença dele também aqui, que muito nos honra. Como foi colocado pelo engenheiro Miguel, todas as notificações de correção das obras são feitos documentados, são feitos por escrito. Então, eu queria saber se essas notificações que o engenheiro Miguel colocou, se ele

tem documentadas essas notificações em seu departamento.” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Sou o engenheiro Luiz Roberto Lisa Sanchez, Diretor do Departamento de Obras da Prefeitura Municipal. É, na realização de obras em desacordo com os memoriais e projetos, é pedido a correção, primeiramente verbalmente, assim sem grandes compromissos, e, se a firma se nega a fazer, aí, então, é feito por escrito. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu gostaria que a comissão já deliberasse aqui, através de ofício, que a gente fizesse a juntada dessas notificações por escrito aqui, para a comissão. Todos os componentes da Comissão Especial de Inquérito estão de acordo?” Houve unânime concordância. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão,** dirigindo-se ao depoente: “Vossa Senhoria tem conhecimento da punição do engenheiro Miguel?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Tenho.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “E qual foi o motivo alegado, engenheiro Lisa Sanchez?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Primeiro um... a primeira coisa foi a falha na fiscalização...” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão,** dirigindo-se ao depoente e referindo-se ao sistema de microfonia: “Pode prosseguir que está falando.” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “A primeira coisa, a falha na fiscalização, que foi apurada e deliberada numa sindicância. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Vossa Senhoria participou dessa sindicância?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Eu fiz um depoimento na sindicância.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** dirigindo-se ao depoente e referindo-se ao sistema de microfonia: “Pode prosseguir que está falando.” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Eu fiz um depoimento na sindicância.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu gostaria também de solicitar, de pedir cópia dessa sindicância administrativa, para que se fizesse a juntada também nesse processo.” Não houve manifestações contrárias. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** Eu colocaria também para a comissão que faça perguntas ao engenheiro Lisa Sanchez. **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “Adílson Leitão Xavier, vereador. Eu gostaria de fazer uma colocação ao engenheiro Luiz Roberto Lisa Sanchez, Diretor de Obras da Prefeitura, quais as providências tomadas a respeito de todas essas irregularidades que houve da empreiteira no serviço executado de obras, que são as salas de aula.” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Bom, aquelas constatadas ainda durante o decorrer das obras, a Prefeitura acionou a firma de uma maneira firme e forte, verbalmente, para que eles fizessem as correções daquilo que nós pudemos constatar como em desacordo com memoriais e projetos. É importante a gente falar que essas salas de aula, elas foram salas de aula... foram ampliações dos prédios, que foram feitas de uma maneira assim de emergência, conforme o Miguel disse, para poder resolver o problema de demanda que existia ali, no momento. Então, tanto a parte de projeto como a parte de memoriais e tudo o que cercou a obra foi feito de uma maneira assim muito simples e também as próprias obras foram feitas de uma maneira muito simples, custaram efetivamente muito barato, tiveram seu preço por metro quadrado bem inferior ao preço do metro quadrado do momento, do mercado no momento.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da**

Comissão: “Além dessas salas de aula, essa empresa prestou algum outro serviço?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Antes da construção dessas salas de aula, essa empresa construiu uma sala de aula da EEPG Jandira Costa Valente, é isso que chama?, lá nas proximidades do Jardim São Lourenço, lá no Distrito Industrial. Então, ela construiu primeiro essa sala de aula. É muito importante a gente dizer também o seguinte: que quando ela construiu essa primeira, que foi aquele local onde apresentava um problema mais crítico de demanda de alunos, eles construíram muito rapidamente e com uma qualidade muito boa. Isso talvez tenha influenciado negativamente na fiscalização da Prefeitura.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Diz a lei que cinqüenta por cento da mão-de-obra tem que ser de moradores da população de Bragança Paulista. Como vocês fiscalizam isso, nesse caso específico da T.C.?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Bom, a gente sabe que existe uma lei, que é já uma lei antiga, de cerca de dez anos talvez, e toda a parte de editais, convites e tudo o mais, é preparada pelos departamentos competentes da Prefeitura – o Departamento de Materiais – Compras e Materiais – ajudado pela Procuradoria Jurídica. O Departamento de Obras não tem conhecimento específico para poder elaborar editais de obras, não é? A gente simplesmente vista, se está de acordo ou deixa de estar. Mas, o que a gente sabe é que o Prefeito exige – isso é público e notório – ele exige das empreiteiras que vêm trabalhar em Bragança a colocação do maior número possível, não só do cinqüenta por cento, mas até exige muito mais do que isso, para que abram possibilidade de empregos para o pessoal daqui de Bragança.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Nesse caso específico da T.C. Vossa Senhoria tem conhecimento dos cinqüenta por cento da mão-de-obra, se foi cumprido?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Olha, eu acredito que tenha sido muito mais porque quem executava a obra era o pessoal de Bragança. Apenas quem comandava as obras era o pessoal da empreiteira. Então, não sei, não posso dizer para você se houve uma sub-empregada ou coisa que o valha, mas eu acredito que, cumprindo determinação da Prefeitura, a firma executou as obras com o pessoal daqui. Isso, até, uma das coisas que propiciou esse problema. A firma vencedora era uma firma de fora, ela teve dificuldades para implantação do canteiro de obras, uma vez tinha um lugar específico para se colocar, então tinha que ir e voltar todo dia, com caminhão, com toda aquela..., com toda a parafernália que você sabe que precisa para se executar obras, e eles tinham de sair muito cedo de onde eles vinham, chegavam tarde aqui, rendiam pouco, então, paulatinamente, eles começaram cada vez mais a ter gente de Bragança nas obras.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Já que Vossa Senhoria está colocando com sub-empregada, eu gostaria de fazer...” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Eu falei que não tenho conhecimento se sub-empregou.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu gostaria, aproveitando o Miguel que acompanhou de perto, fez a vistoria se essas obras da sala de aula foram executadas pela T.C. ou por uma sub-empregada.” **Engenheiro MIGUEL RIBEIRO DA SILVA, depoente:** “Não sub-empregada. Eles contrataram pedreiros e coisa daqui de Bragança, certo? Mas não foi uma sub-empregada, não. Eles não transferiram nada.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Está em aberto... Pois não.” **Engenheiro MIGUEL**

RIBEIRO DA SILVA, depoente: “Eu queria aproveitar também para correção de uma das minhas respostas, que foi perguntado se eu tinha conhecimento que ela tinha feito outras obras aqui. Eu havia entendido que era além das obras executadas para a Prefeitura e disse não. Agora, quanto a essa sala, lá da Jandira Costa Valente, eu tinha conhecimento, sim.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Vereador Paulo Miguel Zenorini? ...Enquanto o vereador formula as perguntas por escrito, eu deixo em aberto as perguntas ao vereador Amauri Sodré.” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão:** “Eu gostaria de saber do engenheiro Lisa, que essas obras, automaticamente, como foi recebido pela Prefeitura através do engenheiro Miguel, né?, e logicamente a Prefeitura foi ressarcindo os pagamentos. Hoje, quer dizer que essa T.C. não ... não ... em déficit com a Prefeitura ‘está tudo acertado com a Prefeitura, não tem um tostão para receber da Prefeitura?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Eu acredito que não, que as notas já foram liberadas há muito tempo, que a Prefeitura, evidentemente, já deve ter feito todos os pagamentos.” **Vereador Amauri Sodré da Silva, membro da Comissão:** “Então cabe mesmo, como Vossa Senhoria falou, executar para que eles venham refazer o serviço mal feito, não é?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “As construtoras são responsáveis por aquilo que constroem durante um período mínimo de cinco anos, segundo o que consta, de uma maneira total. Então, a Prefeitura vem notificando para que venham consertar aquilo que executaram mal. Não só essa, é importante a gente frisar isso. A gente tem problemas também na EMEI Marisa Amaral e também estamos acionando a firma responsável, a construtora responsável, para que tome as medidas de consertar ali também. Verificamos algumas coisas na Henedina, problemas de esgotos e tudo o mais ali, que se tornam renitentes, então a gente vem também verificando isso, a gente faz essa verificação periodicamente. Tudo aquilo que apresenta problema, a Prefeitura vai e tenta resolver, primeiro de uma maneira no acordo, via telefone e tudo o mais e, quando as pessoas, as firmas não reagem, de uma maneira mais forte.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da comissão:** “O engenheiro Miguel nos colocou que essa empresa T.C. foi notificada judicialmente há dois meses atrás. Eu gostaria de saber, essas salas de aula foram construídas em mil novecentos e noventa e três, se não me falha a memória. Por que tanta demora pra se notificar judicialmente? Como colocou o engenheiro Miguel, ele vinha tentando manter contato periódico e não conseguia. Por que demorou tanto para entrar na Justiça, para notificar essa empresa?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Talvez porque a empresa tenha nos driblado, não é? Ela fala que vai fazer, ela não diz que não faz – ‘ah, a semana que vem estamos por aí, vamos consertar’ - aí passa uma semana, passa outra, e você tem outros afazeres e tal, você não fica o dia inteiro só lidando com aquilo. Então, quando foi ver, quando você dá de fé, já passou um ano e esses caras não vieram ainda, então, agora, judicialmente.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Pois não, vereador Paulo Miguel.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Duas perguntas ao diretor Lisa: uma é a respeito da que eu tinha feito com o engenheiro Miguel, mas depois a Comissão achou melhor que fosse esclarecido pelo diretor: como se dá o procedimento, o fluxo documental, na questão do pagamento de uma obra, se existe um impresso, se a assinatura é só na nota fiscal ou não. Uma

outra pergunta que está dentro disso: o engenheiro Miguel nos colocou que a nota fiscal em que ele havia feito uma anotação de entrega parcial foi substituída. Se o sabe porque essa nota foi substituída, se houve um motivo da substituição ou não.” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Não existem impressos próprio, o que é feito são medições de acordo com o que está estipulado em contrato, algumas semanais, outras quinzenais, outras mensais, outras somente quando a obra está pronta – depende, evidentemente, do porte da obra e da natureza da obra. Algumas obras, por exemplo, como obras de asfalto, elas vêm acompanhada de uma planilha muito grande de medições, que são medições referentes à topografia, que vai à frente; então, a firma apresenta a sua medição, em seguida vai à Prefeitura, através do Departamento de Obras, setor de topografia, e faz todas as medições, compara-se uma coisa com a outra; quando a coisa bate, então libera-se a nota. Então, do mesmo modo você pode imaginar o que sejam também as construções; baseados numa planilha que a Prefeitura previamente licita, faz-se a licitação e os contratos; as planilhas normalmente, passam a integrar os contratos, a planilha vencedora passa a integrar o contrato, aí a obra vai se desenvolvendo, feitas as medições onde são apontados aquilo que efetivamente foi executado e com os preços unitários constantes da planilha contratada é feito, então, apurado o total e lançado isso numa nota fiscal. Quando essa nota fiscal é liberada pelo Departamento de Obras, então vem o engenheiro que está fazendo a parte de fiscalização e vista atrás da nota, daí vem para o Departamento de Obras, para a Diretoria de Obras que, em seguida, faz uma análise de tudo o que está ali, que está sendo apresentado e também faz a liberação, fazendo uma assinatura também, após a assinatura do engenheiro responsável-fiscal, e fazendo-se um documento próprio, então, de liberação de pagamento para aquela nota fiscal. Essa liberação é enviada à parte de contabilidade da Prefeitura, que verifica se as notas fiscais, as faturas estão corretamente preenchidas, se tudo aquilo ta batendo – então tem uma nova verificação desse departamento – e aí, então, é encaminhado para a parte de pagamento propriamente dita. Você me perguntou se eu tinha conhecimento dessa liberação parcial de uma nota fiscal. Sim, eu tinha conhecimento. A firma tentou fazer uma medição maior do que aquilo que ela tinha efetivamente executado. O Miguel aceitou a nota fiscal, porém observou no corpo da nota fiscal que era uma liberação parcial. Enviado à parte de contabilidade, a contabilidade refugou a nota, dizendo que não podia fazer a nota prosseguir, uma vez que a nota não batia com a liberação. Aí, então, foi pedido à firma que fizesse uma nova nota fiscal e, como eles queriam o mesmo valor, então decorreu um prazo de tempo entre aquele primeiro evento e a efetiva liberação da nova nota, que foi suficiente pra que eles terminassem, então, aquilo que tinham medida a mais.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu gostaria de propor aqui, à comissão, o envio da cópia dessa nota também. Eu gostaria de colocar em discussão. Tem alguém contrário? Em votação. Foi aprovado por unanimidade o envio dessa nota fiscal, assim como os outros documentos também, gostaria de citar, reforçar aqui, que foram aprovados por unanimidade o envio a esta Comissão Especial de Inquérito.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Presidente, só uma questão.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Pois não.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Esse documento de liberação que o engenheiro Lisa

comentou, eu gostaria que viesse junto com a nota porque o departamento, depois de tudo pronto, liberado pelo engenheiro que fiscaliza a obra, é preenchido um impresso próprio que vai ser encaminhado à contabilidade para a liberação de pagamento, é isso?” **Vereador Adílson Leitão Xavier, membro da Comissão:** “É o processo de liberação da obra.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “É o processo de liberação da obra.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Eu coloco em discussão o pedido do vereador Paulo Miguel. Coloco em votação. Quem estiver de acordo permaneça como está. Aprovado por unanimidade... Pois não, vereador Paulo Miguel, mais alguma pergunta? Vereador Amauri Sodré? Vereador Adílson?” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Ele colocou que tem contato com a empresa, essa T.C. Veio mantendo contato antes de ser notificado judicialmente. Vossa Senhoria sabe informar se essa empresa T.C. ainda se encontra constituída?” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “A Prefeitura vem mantendo contato através do Departamento de Obras. Eu, especificamente eu, não sei se ela está constituída ainda.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Ninguém tendo mais nenhuma pergunta a fazer, nós agradecemos a presença.... Pois não ... Exatamente muito bem lembrado aqui pelo vereador Paulo Miguel, se Vossa Senhoria tiver alguma colocação, algum documento que ajude a ilustrar o seu depoimento, se encontra aberto.” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Eu gostaria de ... A gente começa a fazer uma análise aqui de consciência, é bom até uma coisa desse tipo, a gente participar disso, a gente começa a fazer uma análise de tudo aquilo que passamos já e a gente lembra que esses fatos ocorreram no início da administração do Prefeito Jesus Chedid, quando a Prefeitura estava ainda em formação, todo o sistema da Prefeitura. A Prefeitura, é importante a gente dizer, ela encontra-se completamente despreparada para fiscalizar a obra, para fazer projetos de obra, para fazer qualquer tipo de obra. Isso tudo, aliado a uma vontade enorme do Prefeito, que queria resolver um sem número de problemas, todos eles ao mesmo tempo, fizeram com que a gente passasse uma roda viva muito grande para fazer, para fechar convênios de obras com o governo. Então, nós ... E a par disso, ainda, todo o Departamento de Obras, assim como toda a Prefeitura, estava passando por uma reformulação pra esses acontecimentos, que a gente considera lamentáveis e, evidentemente, nós estamos fazendo todo o possível para corrigi-los e para não admitir mais que aconteçam novamente na Prefeitura. O que mais, Serginho, você falou uma coisa aí no fim que agora eu me perdi.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Não... Está em aberto para você, para fazer as suas colocações que julgar necessárias.” **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** É importante a gente dizer isso. E saio daqui também, aproveitando aqui, o vereador Paulo Miguel falou de impressos próprios e tudo mais, e eu saio daqui com uma coisa na cabeça: de chegar lá e fazer toda uma sistemática que seja padronizada na Prefeitura para que esses processos possam tramitar com a maior transparência possível, sempre de fácil acesso e fácil verificação por todo mundo. Então, vou a partir de agora me dedicar a fazer uma padronização disso – é coisa que não existia. **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “O vereador Paulo Miguel Zenorini tem mais uma pergunta a Vossa Senhoria, engenheiro Lisa.” **Vereador Paulo Miguel Zenorini, membro da Comissão:** “Eu vejo que isso é

importante, essa colocação de que nós estamos nos poderes, tanto Executivo quanto Legislativo, e somos passageiros. Com certeza, em pouco ou muito tempo não estaremos mais presentes e essa sua colocação de deixar pronto todo um fluxo documental, uma seqüência onde isso perdure pela Prefeitura, para nós isso é muito importante. O senhor colocou uma coisa que me chamou a atenção, aqui, depois de um tempo, desculpe-me até levantar isso posteriormente. A utilização da T.C. foi feita, para essa chamada de Convite na segunda etapa, em função da primeira construção, que foi na Jandira Valente, é isso? Como apareceu a T.C. nesse primeiro processo que antecede essa construção das sete salas. “ **Engenheiro LUIZ ROBERTO LISA SANCHEZ, depoente:** “Bom, eu posso apenas conjeturar. Isso, como eu disse para vocês, era o começo da administração e as obras deveriam ter um início muito rápido porque as aulas já estavam por começar, e alguém deve ter indicado a T.C. Acredito eu que seja o Departamento de Materiais da Prefeitura que tenha feito esse tipo de indicação, pois eles tinham todo um cadastramento das firmas e tal. Importante dizer também que as firmas de Bragança, Serginho, por incrível que pareça, não participavam de obras da Prefeitura: então, a Prefeitura tinha muito poucas obras em andamento. A Prefeitura, me pareceu naquele início, muito despreparada para fazer obra e para tocar obra.” **Vereador José Sérgio Conti Júnior, Presidente da Comissão:** “Um instante só, eu peço aos depoentes, tendo em vista que o vereador Paulo Miguel tem dúvidas, ele gostaria de formular mais perguntas... Mais alguma pergunta, Amauri Sodré, Adílson Leitão, Paulo Miguel? Eu gostaria de agradecer ao engenheiro Lisa Sanchez, novamente ao engenheiro Miguel, e dizer: tudo isso nós estamos tratando tendo em vista um requerimento do vereador José Jozefran Berto Freire, aprovado por unanimidade nesta Casa, e nós, através das lideranças, fomos escolhidos para fazer esta investigação. Nós, como mandatários do voto da população de Bragança Paulista, nós temos a obrigação de investigar. Isso é o papel do vereador e nós, como vereadores aqui, desta Casa, nos colocamos à inteira disposição, tanto da municipalidade como do Departamento de obras, para conjuntamente ajudá-los no que for de interesse da população de Bragança Paulista. Eu dou por encerrada às catorze e vinte esta reunião da Comissão Especial de Inquérito que apura possíveis irregularidades no processo licitatório da T.C.”. >> (ata e expedientes de encaminhamentos das deliberações: fl. 405/426).

30. No dia 23 de outubro de 1995, o engenheiro Luiz Roberto Lisa Sanchez entregou na Câmara Municipal cópias de documentos que a comissão solicitara durante a décima terceira reunião. Essas cópias foram juntadas nos autos (fl. 427/497), constando:

30.1 – teor do ofício da CEI que enviou o pedido ao Executivo e registro de recebimento, na Câmara Municipal, do material fornecido pela diretoria do Departamento de Obras Públicas da Prefeitura local (fl. 427/429):

30.2 – notificação expedida pela Prefeitura Municipal em 04 de julho de 1994 à empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. para execução de reparos por defeito de construção nos seguintes itens: “a) EEPG

Viscondessa Cunha Bueno” – reforçar e fazer o madeiramento do telhado que selou muito, colocando em risco a construção, a ponto de se ter que interditar o uso. B) EEPG Prof. Paulo Silva: refazer o piso que sofreu recalque excessivo por falta de compactação adequada. Todos esses reparos deverão ser executados dentro do período de recesso, que vai do dia 07/07/94 a 31/07/94”. (fl. 430/431).

30.3 – correspondência datada de 18 de agosto de 1994, subscrita pelo advogado Donizete de Oliveira e endereçada à T.C. Construtora e Engenharia Ltda., solicitando confirmação dessa empresa de que viria verificar o serviço a ser feito. (fl. 432/433).

30.4 – Laudo expedido em 11 de agosto de 1995 pelo engenheiro Miguel Ribeiro da Silva, da prefeitura deste Município, apontando, com base em vistorias realizadas por ele, os seguintes problemas: “EEPG Viscondessa da Cunha Bueno: selamento acentuado da linha mestra da estrutura de madeira que sustenta o telhado, conseqüentemente provocando o deslocamento das tábuas dos forros e provocando trincas nas paredes; soltura dos tacos dos pisos; EEPG Prof. Paulo Silva: recalque do piso; trincas nas paredes; EEPG José Guilherme: trincas verticais nas paredes; goteiras em pontos isolados das salas; umidade nas paredes.”; no mesmo laudo, o engenheiro afirma que até o momento da vistoria não constataria problemas na sala de aula construída na EEPG Jandira Costa Valente pela empreiteira em questão. (fl. 434/435);

30.5 – comunicados da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., datados de 19 de agosto de 1994, afirmando, com referência às escolas Viscondessa da Cunha Bueno e Prof. Paulo Silva, que sua equipe técnica comparecera aos locais e que, por se tratarem de reparos mínimos, em breve os iniciaria. (fl. 436/437).

30.6 - documento da Prefeitura deste Município, datado de 21 de agosto de 1995, requerendo à 4ª. Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista a notificação judicial da empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda., para refeitura dos serviços considerados insatisfatórios.

30.6.1 – anexos ao pedido de notificação judicial requerido pela Prefeitura local constam: cópia do contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa citada em 25 de fevereiro de 1993, com base no Convite nº 031/93, e do aditamento desse contrato; cópia dos documentos a que se referem os itens 30.1, 30.2, 30.3 e 30.4 do presente relatório (fl. 438/453);

30.7 – Notas Fiscais de Fatura de Serviço e liberação de pagamento da diretoria do Departamento de Obras Públicas da Prefeitura deste Município relacionadas ao Convite nº 031/93, (fl. 454;467), a saber:

a) N.F.F.S. 5803, de 24 de fevereiro de 1993, e liberação de pagamento datada de 1º de março de 1993, no valor de CR\$ 135.506.902,00 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e seis mil e novecentos e dois cruzeiros),

referentes à primeira medição dos serviços na EEPG Paulo Silva, EEPSPG Viscondessa da Cunha Bueno e EEPG José Guilherme;

- b) N.F.F.S. 5807, de 11 de março de 1993, e liberação de pagamento sem data de emissão, no valor de Cr\$ 159.404.390,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil e trezentos e noventa cruzeiros), referentes à segunda medição dos serviços na EEPG Paulo Silva, EEPSPG Viscondessa da Cunha Bueno e EEPG José Guilherme;
- c) N.F.F.S. 5808, de 29 de março de 1993, e liberação de pagamento datada de 14 de abril de 1993, no valor de Cr\$ 41.109.556,00 (quarenta e um milhões, cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), referentes à liberação parcial de trabalhos efetuados na EEPG Paulo Silva;
- d) N.F.F.S. 5809, de 29 de março de 1993, e liberação de pagamento datada de 14 de abril de 1993, no valor de Cr\$ 41.109.556,00 (quarenta e um milhões, cento e nove mil e quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), referentes à liberação parcial de trabalhos efetuados na EEPG Paulo Silva – terceira medição;
- e) N.F.F.S. 5811, sem data de emissão, e liberação de pagamento datada de 04 de maio de 1993, no valor de Cr\$ 169.406.804,40 (cento e sessenta e nove milhões, quatrocentos e seis mil, oitocentos e quatro cruzeiros e quarenta centavos), referentes à primeira medição dos serviços relativos ao Convite nº 031/93;
- f) N.F.F.S. 5814, sem data de emissão, e liberação de pagamento datada de 30 de junho de 1993, no valor de Cr\$ 120.916.320,00 (cento e vinte milhões, novecentos e dezesseis mil e trezentos e vinte cruzeiros), referentes a serviços extras relativos ao Convite nº 031/93;

30.8 – documentos do processo I-490/93 da Prefeitura deste Município sobre averiguação de possível falha técnica do engenheiro Miguel Ribeiro da Silva, do Departamento de Obras Públicas do Executivo.

31. A comissão reuniu-se pela décima quarta vez em 27 de outubro de 1995, oportunidade em que, após tomada de conhecimento e verificação dos documentos enviados pela Prefeitura Municipal, deliberou pela remessa dos autos ao relator para elaborar a proposta de relatório conclusivo. (fl. 498/499).

31.1. Em 18 de dezembro de 1995, na décima quinta reunião, foi entregue aos integrantes da comissão a proposta de relatório final do relator Gilberto Romani (fl. 501/551).

31.2. – Na décima sexta e última reunião, em 04 de janeiro de 1996, foi deliberado o relatório final da comissão, tendo como base o texto proposto pelo relator, com alteração e adaptações aprovadas em tal reunião. (fl. 553/555).

É o relatório.

32. – Analisados os autos, a Comissão Especial de Inquérito passa a apresentar o seu **PARECER** sobre cada fato indicado à apuração no Requerimento nº 622/93:

32.1 – *quanto aos motivos determinantes que levaram a Administração Pública a convidar empresas sediadas fora do Município, em detrimento ao disposto no título VI da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a ordem econômica, onde existe determinação de incentivar a indústria da construção civil e principalmente o disposto no artigo 128 da Carta Municipal que prevê, em caso de empate em procedimentos licitatórios, a prevalência para pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou sediadas no município:* **JULGAMOS: IMPROCEDENTE** o questionamento relativo à sede das empresas e **PROCEDENTE** a alegação pressuposta pelo autor do requerimento quanto à falta de incentivo da administração pública bragantina ao mercado local com referência à absorção de mão-de-obra, **Justificativa:** Pela legislação federal vigente na época em que ocorreram os procedimentos licitatórios citados no requerimento de origem desta comissão de inquérito, prevalecia, no caso de Convite, a livre escolha do poder público como fator determinante quanto à seleção de empresas que participariam do processo. Por outro lado, há dúvidas em relação à legalidade do artigo 128 da Lei Orgânica deste Município por ser a contratação de obras e serviços públicos matéria regida por princípios gerais de competência da União. Em termos de incentivo ao mercado local, no entanto, o Executivo deve fazer cumprir o disposto na Lei municipal nº 1.926, de 1º de setembro de 1983, que dispõe sobre emprego de porcentagem de mão-de-obra e dá outras providências, fazendo constar em editais e cartas-convites de suas licitações o condicionamento das concorrentes à obrigatoriedade de ocupação de parte de pessoal desta cidade.

32.2 – *Quanto aos motivos pelo qual não figurou no procedimento licitatório nº 031/93 a construção de todas as salas de aula autorizadas pela lei nº 2.670, de 27 de janeiro de 1993, sugerindo burla a legislação federal uma vez que existe, e pelo menos, mais um contrato para ampliação de prédio escolar com dispensa de licitação, sabendo-se que o objetivo da Administração é a construção de sete salas:* **JULGAMOS PROCEDENTE** a alegação, uma vez que a documentação constante dos autos leva a crer que houve parcelamento de obras para que o processo licitatório ocorresse na modalidade de convite.

32.3 – *Quanto aos motivos determinantes para não-exigência de documentos que comprovem a capacidade técnica e financeira da empresa contratada, tendo em vista que, conforme documento em anexo, a empresa TC Construtora e Engenharia Ltda. apresenta nada menos que 25 títulos protestados junto ao Cartório de Protesto da comarca de Mogi Mirim:* **JULGAMOS PROCEDENTE.** **Justificativa:** A legislação vigente na época dispensava a exigência de documentação para licitações na modalidade Convite: tal dispensa, porém, não eliminava – como não elimina – a

responsabilidade objetiva do Município. No caso do Convite nº 031/93, o procedimento licitatório ocorreu em início de governo e a administração – em que pese o direito legal de livre escolha – deveria ter tido pelo menos o cuidado de convidar empresas já cadastradas na Prefeitura (o que, definitivamente, não ocorreu na licitação referida, conforme documentam os autos). Esse cuidado poderia ter evitado a contratação de uma empresa que até o momento vem se mostrando inoperante inclusive para a execução de reparos que ela própria alegou serem mínimos. A procedência da alegação constante do requerimento que deu origem a esta comissão de inquérito cabe a ressalva de que, conforme documentação dos autos, a Prefeitura Municipal vem promovendo as ações necessárias, mediante, mais recentemente, requerimento para notificação judicial à empresa, a fim de que promova a regularização do contrato.

32.4 – *Quanto aos motivos que levaram a Administração a firmar contrato, em 25 de janeiro de 1993 e posteriormente, trinta dias após, firmar mais um contrato sugerindo até mesmo possível endereçamento do procedimento licitatório:* **JULGAMOS IMPROCEDENTE** porque, em se tratando de início de ano letivo e havendo urgência quanto ao uso das salas de aula, a necessidade de atendimento à demanda apresentava-se como argumento válido para o parcelamento à demanda apresentava-se como argumento válido para o parcelamento das obras. Na época vigorava o Decreto-Lei 2.300/86 que admitia o parcelamento por motivos de ordem técnica.

32.5 – *Quanto aos motivos que levam a Administração a inserir no contrato oriundo do Convite nº 031/93 as cláusulas 6ª, 7ª e 10ª se não requer no edital a comprovação da capacidade financeira:* **JULGAMOS PROCEDENTE** tal item do requerimento inclusive por irregularidade no cumprimento do contrato. O Executivo incluiu tais dispositivos no contrato, mas não cuidou de zelar pelo seu cumprimento, já que a firma vencedora do Convite nº 031/93 – e contratada pela Prefeitura – era comprovadamente inidônea quando ocorreu a contratação e isso os autos demonstram inequivocamente através de suas documentações, sobretudo às folhas 6/9; 10/11, 143/149 e 151.

32.6 – *Quanto aos motivos que levaram a realização de mais dois convites sobre o mesmo objeto e o porquê de não constar da lei 2.670, de 27 de janeiro de 1993, a construção de mais uma sala de aula na EEPS PROFESSOR SILES COLLI, no Bairro do Biriçá do Campo Novo:* **JULGAMOS IMPROCEDENTE** e já justificado nos itens 32.2 e 32.4.

32.7 – *Realização de vistoria nas construções até aqui realizadas no tocante a segurança e cumprimento das cláusulas contratuais e demais investigações que se fizerem necessárias, principalmente nos demais procedimentos licitatórios realizados, no intuito de averiguar-se se a legislação vem sendo desrespeitada como no caso presente:* **JULGAMOS PROCEDENTE.** A Comissão de inquérito, com a assessoria técnica do arquiteto José Eduardo Gonçalves, providenciou as vistoriais e segundo o laudo desse arquiteto foram constatadas as seguintes deficiências nas obras relativas ao Convite nº 031/93:

32.7.1 – EEPG Viscondessa da Cunha Bueno

a) – existem trincas na parede dos fundos da sala em dois pontos, mais precisamente nas duas extremidades. As trincas são estruturais e devem-se provavelmente a recalques de fundação;

b) – o piso apresenta um grande número de tacos soltos, que pode ser decorrente de má colocação/fixação ou da qualidade dos tacos (usados ou madeira verde);

c) – o forro encontra-se executado em pinus com verniz e está soltando, podendo ter ocorrido má execução da sustentação do forro, além de estar contrário à planilha de obras, que exigia a colocação de cedrinho, cujo preço é bem superior ao material utilizado;

d) – a pintura da barra a óleo está deteriorada e altura de 1,10m. Neste caso é visível a execução de uma demão apenas, motivo pelo qual a parede apresenta a tinta se soltando e o látex ao fundo;

e) – aproveitamento de fundações antigas existentes no local, o que pode ter ocasionado as trincas citadas na alínea “a”, sendo que conforme consta da planilha de obras, a fundação da EEPG Viscondessa da Cunha Bueno deveria ser novamente executada, havendo, portanto, descumprimento do objeto da licitação;

f) – materiais e serviços especificados na planilha orçamentária para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos não foram empregados e nem executados, tais como: forro de madeira em cedrinho, pintura a óleo de barra com altura de 1,50m e fundação.

g) – na planilha orçamentária e no memorial a execução da fundação da sala e não o aproveitamento de outro tipo de fundação.

32.7.2 – na EEPG Paulo Silva

a) – trinca vertical no canto da parede ao lado esquerdo da lousa, resultantes, provavelmente, da falta da amarração das paredes;

b) – trincas verticais nas paredes laterais, devidas ao recalçamento da fundação.

c) – puxadores de vitrôs e porta quebradas (provavelmente por mau uso);

d) – trinca no piso do fundo da sala, que pode ser resultante de má compactação do solo ou por recalçamento da fundação;

e) – destelhamento de parte do beiral (falta de quinze telhas), fato estranhável, posto que a sala está em local protegido da ação dos ventos e em nenhum outro ponto da escola se apresenta o destelhamento;

f) – não foram empregados os materiais e serviços especificados na planilha orçamentária, tais como: tabeira para beiral, forro de madeira em cedrinho, pintura a óleo de barra.

32.7.3 – EEPG José Guilherme

- sala 1:

a) – no canto direito oposto a quem entra na sala existe uma trinca vertical bem na junção das duas paredes, provavelmente em função da falta de amarração das paredes:

b) – abaixo da lousa aparece umidade, que pode decorrer de problemas na captação de águas pluviais;

- sala 2:

a) - trinca a quarenta e cinco graus na parede à esquerda da porta de acesso (trinca aparente dos lados interno e externo da parede). Esse tipo de trinca normalmente aparece por recalque de fundação;

b) – umidade na parede oposta à porta, abaixo das janelas, e na parede ao lado da porta, provavelmente por problemas de captação de águas pluviais;

c) – no canto esquerdo oposto a quem entra na sala existe uma trinca na vertical, na junção das duas paredes, possivelmente por falta de amarração nas paredes.

33. O próprio Poder Executivo reconhece essas deficiências, tanto assim que, além de punições em instância interna que já promoveu, iniciou em agosto do corrente ano processo de notificação judicial contra a empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda.

34. Com base no parecer apresentado, **CONCLUIMOS:**

34.1 – Pela remessa de cópia do presente relatório ao Sr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito deste Município, a fim de que:

a) seja promovida a regularização do contrato celebrado com base no Convite nº 031/93, incluindo-se a correção das deficiências técnicas apontadas em laudo do arquiteto José Eduardo Gonçalves já especificadas

neste relatório e que estiverem integrando a lista de reparos solicitados pela Prefeitura Municipal, assim como sejam promovidas pelo Executivo Municipal, sob pena de responsabilidade, todas as ações que se fizerem necessárias para, além da regularização do contrato, serem ressarcidos pela empresa T.C. Construtora e Engenharia Ltda. todos os prejuízos causados aos cofres públicos pela não-execução das obras, originalmente, de acordo com as normas contratuais;

b) – o Município faça cumprir a Lei municipal nº 1.926/83, incentivando o emprego de mão-de-obra local em suas contratações e documentando as medidas adotadas nesse sentido:

34.2 – pelo envio de cópia do presente relatório:

a) - para publicação nos Atos Oficiais deste Poder Legislativo;

b) - aos órgãos de imprensa com sede em Bragança Paulista, para ciência e divulgação junto à comunidade;

c) – ao arquiteto José Eduardo Gonçalves, presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bragança Paulista, para manifestar-lhe agradecimento pelo serviço prestado em caráter relevante ao Município e a esta Casa quanto à vistoria e emissão de laudos técnicos das obras executadas com base no Convite nº 031/93.

Casa do Poder Legislativo, 14 de março de 1996

GILBERTO ROMANI
Relator da Comissão Especial de Inquérito

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

ADÍLSON LEITÃO XAVIER
Membro da Comissão Especial de Inquérito

AMAUÍ SODRÉ DA SILVA
Membro da Comissão Especial de Inquérito

PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro da Comissão Especial de Inquérito